Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 116

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 22

Na sessão de hoje do Senado o dr. Antonio Azeredo tratou dos successos de Matto-Grosso, defendendo os intuitos da opposição que, declarou s. exc. «evita desordens, emquanto o governador procura sempre tudo conflagrar».

—

Camara dos deputados

Rio, 22

No sessão de hoje, o dr. Serzedello Corrêa, deputado por Matto Grosso, voltou a atacar o marechal Paula Argollo, ministro da guerra, que foi defendido pelo coronel dr. Figueiredo Rocha, representante do Districto Federal.

— Vae ser enviada ao senado a redacção final, approvada hoje, do projecto creando syndicatos e cooperativas agricolas.

—

Dr. Affonso Penna

Rio, 22

Da cidade de Joazeiro regressará hoje á capital da Bahia o dr. Affonso Penna.

Amanhan o presidente eleito da Republica irá a Cachoeira e Nazareth, num vapor da Navegação Bahiana, visitar as usinas e estabelecimentos industriaes e de viação ferrea que ali se encontram.

Por toda a parte têm sido prestadas a s. exc. grandes manifestações de apreço.

O dr. Affonso Penna timbra em ser accessivel para todos os que o procuram, sem distincções politicas.

—

Fallecimento

Rio, 22

Falleceu o dr. José Alvares da Fonseca, engenheiro do ministerio da justiça.

—

Dr. Esmeraldino Bandeira

Rio, 22

Os bacharelandos da Faculdade livre de direito escolheram para paranympho o lente de direito criminal dr. Esmeraldino Bandeira, deputado federal por Pernambuco.

Não é a primeira vez que s. exc. merece essa ditincção de seus alumnos.

—

Eleições do Districto Federal

Rio, 22

Por 95 votos contra 58, foram reconhecidos hoje deputados pelo 2.º districto desta capital os drs. Sá Freire, Bulhões Marcial, coronel Pedro de Carvalho, conselheiro Francisco de Paula Mayrink e Alcindo Guanabara.

A bancada de Pernambuco votou a favor da annullação do pleito e depois contra o parecer, conjunctamente com toda a bancada de Minas Geraes e mais vinte deputados de outras bancadas.

Foram excluidos os candidatos diplomados dr. Pennaforte Caldas e Honorio Gurgel, este contestado pelo sr. Alcindo Guanabara, que o declarou inelegivel, por ser ajudante do guarda-mór da alfandega do Rio de Janeiro.

—

Greves em S. Paulo

Ameaças de parede geral

Rio, 22

E' a mesma de hontem a situação do movimento grevista de S. Paulo.

Apenas na zona servida pela linha Mogyana correm alguns trens.

Os delegados das associações operarias do Districto Federal reuniram-se hontem para tratar do assumpto.

Elles fizeram formal ameaça de decretarem a parede geral, caso o governo federal continue a enviar tropas contra os grevistas de S. Paulo.

—

Eleições do Espirito Santo

Rio, 22

Amanhan deve ser lido perante a terceira commissão de inquerito da camara o parecer do relator dr. Thomaz Cavalcante, reconhecendo deputados pelo Espirito Santo os candidatos opposicionistas drs. José Menjardim, Graciano das Neves, Bernardo Horta e Torquato Moreira.

E' o ultimo «caso» que falta.

—

Prisão

Rio, 22

A' requisição do consul da Suissa, a policia prendeu hoje, a bordo do paquete *Clyde*, o sr. Henrique Wilden, que se achava em transito para Buenos-Aires, e accusado de ser o autor do roubo de 100 mil francos, praticado na repartição dos correios daquelle paiz.

Em poder do criminoso foi encontrada a maior parte da quantia roubada.

—

Em Matto Grosso

Rio, 22

As noticias procedentes de Matto Grosso são assustadoras.

O Estado acha-se conflagrado. Por todos os modos a opposição, dirigida pelo dr. Manoel Murtinho, ministro do Supremo Tribunal Federal, procura apossar-se do poder.

A situação no Rosario, Diamantina, Poconé, Caceres e Corumbá é horrivel.

O governo federal declarou ao commandante do 6.º districto militar tomasse energicas providencias afim de manter a ordem.

Rio, 22

O governo resolveu enviar para o estado de Matto Grosso, com urgencia, o 3.º e 13.º batalhões que se acham no Rio Grande do Sul.

Esses batalhões embarcarão no vapor *Satellite*.

—

Rio, 22

Encarregado de commissão delicada e importante seguirá para Matto Grosso o general Dantas Barreto.

—

Estrada de ferro do Corcovado

Rio, 22

Foi autorizada a transferencia á Companhia Light da estrada de ferro do Corcovado.

—

Jury

Rio, 22

O tribunal do jury condemnou a 21 annos de prisão Alfredo Pereira da Costa, que assassinou a pancadas sua propria esposa.

—

Cambio

Rio, 22

O cambio fechou hoje a 16.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 22

Depois do juramento, os ministros apresentaram-se ao rei d. Carlos.

O conselheiro João Franco, presidente do conselho, teve demorada conferencia com sua magestade.

—

Reforma eleitoral

Lisboa, 22

O governo promoverá a reforma eleitoral.

—

Assucar brazileiro

Londres, 22

O Foreign Office communicou ao Board of Trade a resolução da conferencia de Bruxellas acerca dos direitos sobre os assucares brazileiros.

—

Banquete

Londres, 22

O rei Eduardo VII offerece um banquete, amanhan, á princeza noiva de Affonso XIII.

—

O rei da Hespanha

Londres, 22

O rei Affonso XIII parte amanhan para Madrid.

—

Japão e China

Londres, 22

O *Daily Telegraph*, analysando o movimento xenophobo que lavra na China, diz que a Inglaterra deve tratar de conquistar a China por todos os meios, pois a alliança entre a Grã Bretanha, o Japão e o Celeste Imperio será das mais proveitosas.

Recentemente a Inglaterra concluiu com a China um tratado relativo a Thibet, do qual os artigos principaes são estes:

1.º — Giangtse e Gantok serão franqueados ao commercio estrangeiro; 2.º—os telegraphos, as minas e os caminhos de ferros serão explorados por meio de capitaes chinezes ou de capitaes chinezes ou inglezes; 3.º — as tropas inglezas evacuarão o territorio do Thibet; 4.º—o ministro da China no Thibet será o negociador das questões referentes ás tarifas das mercadorias.

—

Estrada de ferro

Do Rio ao Pará

Pariz, 22

Está em via de organização nesta capital um syndicato que se propõe a construir uma estrada de ferro do Estado do Pará ao Rio de Janeiro.

E' possivel que deste syndicato venha a fazer parte um conhecido milhardario norte-americano.

—

Eleições na França

Pariz, 22

Foram eleitos 136 deputados ministeriaes e 12 anti-ministeriaes.

—

Na Hespanha

Madrid, 22

Não cessam as reclamações dos interessados contra a nova tarifa aduaneira a vigorar de 1.º de julho em deante.

A União mercantil tem realizado sessões de protesto, a que comparecem os representantes de todas as regiões da Hespanha.

—

Pio X

Roma, 22

Pio X acha-se em franca convalescença.

—

Politica italiana

Roma, 22

O sr. Giolitti organizou o novo gabinete.

Desce do governo o barão de Sidney Sonnino, que ha tres mezes subira, após a demissão do sr. Firtes.

O chefe de missionario occupava no parlamento o posto principal na direita. E' de origem israelista. Jornalista e historiador, nunca se distinguiu como orador. Foi, porém, considerado sempre um homem honesto e de convicções firmes. Foi amigo de Crispi e o leader da chamada camara do general Pelloux. E' catholico e já teve occasião de se definir feminista e adepto do divorcio.

A democracia da Italia o hostiliza e a ella de certo elle deve o curto fastigio que teve.

—

Tratado de commercio

Berlim, 22

Foi ratificado o tratado de commercio da Allemanha com a Abyssinia.

—

A situação da Russia

S. Petersburgo, 22

As sessões da Duma têm corrido agitadas.

Foi proclamada a inviolabilidade pessoal dos novos representantes.

— Foi assassinado em Bateun o vice-consul dos Estados-Unidos.

General Stoessel

S. Petersburgo, 22

Consta que o general Stoessel será condemnado á morte pelo conselho de guerra, por motivo da rendição de Porto Arthur.

—

Esquadra argentina

Buenos-Aires, 22

Os couraçados que serão construidos na Inglaterra terão o mesmo typo dos brazileiros.

Politica chilena

Buenos-Aires, 22

Parece ter todas as probabilidades de victoria a candidatura do dr. Pedro Moutt, apresentada pelos liberaes, á presidencia do Chile, no periodo de 1906 a 1911.

A candidatura do dr. Walker Martinez, apresentada pelos democratas, conta elementos seguros apenas em cinco districtos.

DISCURSOS DO DR. ROSA E SILVA

Pronunciados na sessão do senado, de 14 de maio

O sr. Rosa e Silva (*)—Sr. presidente, permitta-me o senado que, ao iniciar as rapidas considerações que me proponho a fazer, sobre o parecer em debate relembre palavras que proferi, em sessão de 27 de novembro ultimo, quando se pretendia alterar a lei eleitoral vigente.

« Pugnando pela reforma eleitoral (disse eu então), o fiz como brazileiro e como republicano, convencido da sua necessidade inadiavel.

Quaesquer que sejam as contrariedades que dahi me possam advir, hei de cumprir o meu dever até o fim. »

No voto em separado, sobre a eleição de Matto Grosso, accrescentei:

« As constituições, em geral, conferindo ao Poder Legislativo a verificação dos poderes de seus membros, confiam na imparcialidade, criterio e patriotismo dos representantes eleitos.

Na verificação de poderes funcciona o congresso como tribunal de justiça, cumprindo-lhe respeitar o pronunciamento das urnas e assegurar os direitos dos delegados pela soberania nacional.

A Republica é governo de opinião, e já é tempo de firmar-se a verdade eleitoral, sem a qual todas as liberdades não terão garantias efficazes, nem será possivel a realidade do systema representativo.

Assim bem comprehendeu o congresso nacional, votando, na legislatura passada, a lei de 15 de novembro, e igualmente o paiz concorrendo ás eleições, disputando-as de modo animador.

A actual verificação de poderes será o complemento ou o sacrificio da reforma eleitoral.

Feita seriamente, ella consolidará as esperanças que a lei despertou, e essa poderá ser melhorada e completada nos pontos em que a experiencia a demonstrou omissa, insufficiente ou inefficaz.

Feita com arbitrio e violação de direitos, desapparecerá a confiança, as urnas serão novamente abandonadas, e, dahi, dias difficeis poderão advir para a Republica, cabendo a responsabilidade aos que sacrificarem a conveniencias subalternas os interesses superiores do paiz e do regimen.

Pronunciando-me por esta forma, faço-o em these, e, para deixar consignado que assim entendo e cumprirei o meu dever, como legislador e collaborador que fui da reforma eleitoral, sem desfalecimentos nem preoccupações de outra ordem. »

Isto escrevi eu, propositalmente, porque já então se propalava que na verificação de poderes predominaria, não a verdade eleitoral, mas o criterio politico.

Não quiz, senhores, ser precipitado; aguardei os acontecimentos, não querendo e não devendo crer fossem os primeiros a desrespeitar a lei aquelles que a tinham votado, e logo na sua primeira execução!

Aos que duvidavam da efficacia da reforma, invocando os nossos costumes politicos, respondi então—e responderia ainda hoje—que, se a lei não póde tudo, póde muito.

Ainda recentemente li o mesmo conceito em um discurso proferido pelo illustre senador francez Savary.

Relator do parecer do senado, sobre um processo relativo a actos de corrupção eleitoral, disse s. exc., em sessão de 18 de janeiro do corrente anno, o seguinte:

«As leis, de certo, não fazem os costumes; mas podem ter a legitima ambição de corrigir os máos costumes.» *Certes, les lois ne font pas les mœurs... mais les lois peuvent avoir la legitime ambition de corriger les mœurs qui sont mauvaises.*»

O que, porém, a lei não podia prever, nem póde corrigir é o desrespeito por parte do proprio Poder Legislativo. Isto é muito grave e illudem-se aquelles que se ufanam com victorias desta ordem...

Se, sr. presidente, em logar de uma eleição presidencial, liquida, como aquella que o congresso nacional vae em breve apurar, tivessemos uma eleição presidencial contestada, qual seria, pergunto eu á consciencia dos srs. senadores, á camara dos deputados, qual seria a situação do paiz, deante do processo que se tem adoptado na verificação dos poderes?

Não phantasio. Muitos são os casos que têm despertado o reparo da opinião e, como caracteristico, citarei o caso de Sergipe, que não qualificarei devidamente, pelo respeito que tributo á camara e ao senado; que foi um esbulho, com a aggravante de ter sido praticado contra a representação de um pequeno Estado, que merecia o respeito e o amparo dos grandes Estados, e onde já havia legitimamente eleito um representante da opposição, adversario intransigente da situação ali dominante, o que quer dizer que nesse Estado não se impediu a opposição de concorrer ás urnas.

Sr. presidente, para se poder chegar a esse resultado, foi necessario approvar duas duplicatas e annullar 29 secções eleitoraes, por motivos em geral futeis. A causa era de tal ordem que a commissão de poderes, em sua maioria, sympathica ao candidato contestante, não se animou a lavrar parecer em seu favor e, unanimemente, reconheceu o candidato legitimamente eleito, aliás o mais votado na eleição.

Pois bem: com surpresa geral, a esse parecer, que tinha a assignatura do presidente da 2.ª commissão de verificação de poderes, deputado pela Bahia, foi offerecida uma emenda por outro deputado do mesmo Estado, que tem a mesma orientação politica, e essa emenda, contra o parecer unanime da commissão, foi silenciosamente approvada por 87 votos contra 30!!...

O sr. A. Azeredo—Parece até a eleição da Parahyba, na camara dos deputados, ha seis annos passados.

O sr. Olympio de Campos—Não ha *simile*.

O sr. A. Azeredo—Ha, para peior, porque o deputado eleito e reconhecido perguntava por que Estado tinha elle sido eleito.

O sr. Rosa e Silva—Não ha *simile*, disse muito bem o illustre senador pelo Estado de Sergipe.

Naquella época, sr. presidente, era notorio que não se faziam eleições; e desde que vinham para o Congresso series de actas de eleições, que não se faziam, o poder verificador podia ter o arbitrio de escolher entre as actas.

Isto eu o disse francamente, na sustentação do projecto de reforma eleitoral.

Se era para continuar com esse systema, não se precisava de reforma; melhor teria sido que não tivessemos illudido o paiz, annunciando-se uma éra nova e convidando o cidadão a alistar-se e escolher livremente o seu representante.

Sr. presidente, o poder que vota uma reforma nas condições em que foi votada a reforma eleitoral, tinha e tem o dever restricto de moralizal-a, respeitando o pronunciamento das urnas.

Diz-se, sr. presidente, ter sido o caso de Sergipe uma execução decretada pelo *Blóco*.

Sr. presidente, as aggremiações politicas comprehendem-se e são uteis, como forças organizadas, postas ao serviço dos interesses nacionaes; por isso mesmo é de estranhar e lamentar que a acção do *Blóco* se inicie por dois grandes desastres: um na ordem politica—a inutilização da reforma eleitoral pelo falseamento da verificação dos poderes; o outro, na ordem economica—a desorganização das finanças pelo Convenio de Taubaté.

Este, felizmente, além de condemnado pela opinião, encontrou a resistencia insuspeita, competente e patriotica do eminente brazileiro, que, com honra e brilho, preside aos destinos da Republica.

O sr. Francisco Glycerio—Sei bem. V. exc. está ao serviço da causa contraria sómente por intuito partidario.

O sr. Rosa e Silva—Estou ao serviço dos interesses nacionaes; v. exc. conhece ha muito as minhas opiniões...

O sr. Francisco Glycerio—Conheço-as de sobra...

O sr. Rosa e Silva—... e não ha de ser o seu aparte que poderá lançar a suspeita contra a minha attitude. Espero que, mesmo entre os membros proeminentes do *Blóco*, haverá opiniões contrarias ao convenio, pois trata-se de graves interesses nacionaes.

Sr. presidente, eu precisava dizer ao meu paiz estas verdades e lavrar, como senador, o meu protesto, desta tribuna, contra a inutilização da reforma pelo poder verificador.

Agora, permitta-me o senado que me occupe rapidamente, como disse, do parecer em discussão.

A competencia do Poder Legislativo para conhecer dos alistamentos clandestinos ou fraudulentos está, presumo, devidamente explanada no voto em separado; aliás, não era isso necessario porque se acha claramente determinada na lei (art. 116, n. 5).

As fraudes occorridas no alistamento desta capital estão tambem demonstradas no mesmo voto, e o foram brilhante e esmagadoramente perante a commissão pelo illustre sr. dr. Candido Mendes, em trabalho que o honra.

Não fatigarei o senado, reproduzindo os argumentos que adduzi, pela competencia que tem o Poder Legislativo de conhecer dos alistamentos clandestinos ou fraudulentos, nem tão pouco consumirei seu precioso tempo, enumerando as fraudes que constam já do parecer, já das contestações offerecidas. Apenas salientarei, em breves termos, que, desde a inscripção dos eleitores, logo na primeira phase do alistamento se revelou o proposito que tinha a respectiva commissão de o difficultar á massa dos cidadãos em geral, ao passo que se o facilitava á parcialidade da maioria dos membros daquella commissão.

Emquanto os cidadãos, em geral, encontravam difficuldades em obter despachos ás suas petições, pelas dependencias internas do concelho municipal entravam maços de petições, que eram levadas pelos chefes politicos e immediatamente deferidas.

Este atropelo, esta balburdia, este abuso, com o fim de se ageitar uma maioria no alistamento do Districto Federal, se foi accentuando, á medida que se approximava do seu termo o alistamento, até que, nos ultimos dias, foi preciso a reacção energica do digno juiz que, então presidia a commissão, o sr. dr. Virgilio de Sá Pereira, para que ella não conseguisse impedir o recebimento de avultado numero de petições, como pretendeu fazer.

O escandalo chegou ao ponto da commissão encerrar os seus trabalhos, deixando por despachar quatro mil e duas petições!...

E' evidente—e não podia escapar ao criterio da commissão de alistamento, que as petições, uma vez entregues em tempo, não deviam ficar prejudicadas; a commissão tinha o dever, dahi em deante, de prorogar os seus trabalhos para despachar e regularizar essas petições, não admittindo outras.

Mas, como o proposito era exactamente este—só facilitar o alistamento áquelles que eram favoraveis aos candidatos da sua parcialidade, ella não teve duvida em deixar essas 4.002 petições sem despacho!

O sr. Barata Ribeiro—Cumpriu o seu dever...

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, o que foi esta primeira phase do alistamento consta do testemunho insuspeito do digno sr. dr. Saraiva Junior, em sua informação, que transcrevi no voto em separado, e do depoimento do sr. dr. Virgilio de Sá Pereira.

A segunda phase, a da distribuição de diplomas, assumiu maior gravidade, pois foi verdadeiramente fraudulenta.

Ahi, a fraude é tão incontestavel, e foi feita com tanta ostentação, que negal-a, é impossivel.

— O argumento que se adduz para diminuir as proporções de semelhante fraude, de tão inaudito escandalo, é que a distribuição dos titulos eleitoraes não constitue parte do alistamento, como se o titulo, o documento, que é a prova de que o cidadão se alistou, e com o qual exerce o seu direito politico, não seja parte integrante do alistamento!

A lei cercou, como o senado sabe, das maiores garantias a expedição de titulos, exigindo que os livros de talões fossem remettidos pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela secretaria do interior, na Capital Federal; determinando que fossem rubricados pelo juiz presidente das juntas de recursos, por estes remettidos aos juizes de direito presidentes das commissões de alistamento, só permittindo a entrega aos proprios donos ou aos seus legitimos procuradores.

Aqui, no Districto Federal, sr. presidente, e isto consta dos documentos apresentados, e foi provado de modo cabal, completo e esmagador perante a commissão—aqui, no Districto Federal, repito, a distribuição se fez, em sua grande maioria, sem observancia desta formalidade.

Os livros chegaram a andar em casas particulares.

Cidadãos dos mais conhecidos, quando procuraram seus titulos, não os encontraram, e com titulos falsos votaram individuos que não eram eleitores.

O sr. Manoel Duarte—Mas tudo isto não foi provado.

O sr. Rosa e Silva—Tudo isto foi demonstrado perante a commissão e consta tambem do exame pericial, onde se verificou que o numero de procurações existentes é inferior aos titulos retirados por procuradores, e que, em muitas das procurações existentes, as firmas são reconhecidamente falsas.

Não vi jamais, sr. presidente, prova de fraude tão completa, como esta que se produziu perante a commissão.

A requerimento do illustre sr. dr. Candido Mendes, todos esses documentos foram sujeitos ao estudo da commissão e verificamos com os proprios olhos a verdade de tudo quanto se acha exarado no exame policial.

Assim, provada como está a fraude na distribuição dos titulos, alem do abuso commettido na inscripção dos eleitores, sendo da competencia do Poder Legislativo annullar eleições, conforme a lei determina, quando feitas por alistamento fraudulento ou clandestino, eu, sr. presidente, sem interesse de especie alguma na politica do Districto Federal, nem prevenções de qualquer ordem contra o candidato diplomado, só devia concluir, como o fiz, pela annullação de toda a eleição.

Não fatigarei a attenção do senado, proseguindo nesta ordem de considerações.

Montesquieu definiu o civismo—« O amor das leis e da patria. »

Srs. senadores, respeitemos a lei, e assim serviremos a patria. (*Muito bem; muito bem.*)

—

O Sr. Rosa e Silva—diz que questões dessa natureza não comportam largo debate e não voltaria á tribuna se, porventura, o nobre senador pela Capital Federal, no afan de tudo combater, não lhe tivesse emprestado opiniões que não emittiu. Não quer isso dizer que considere procedente a allegação de s. exc. contra a notavel contestação do sr. dr. Candido Mendes.

Mas distinguiu as duas phases do alistamento, conforme se verifica do seu voto em separado; portanto não tinha o nobre senador o direito de inverter o que está escripto.

No voto em separado está dito o seguinte:

« Pondo á margem todos os abusos commettidos na primeira phase do alistamento, basta para invalidar as eleições do Districto Federal a fraude praticada na entrega dos titulos, cuja distribuição é acto complementar do alistamento».

Isso está escripto e não se presta absolutamente ás considerações que fez o nobre senador pelo Districto Federal.

Pondo á margem os abusos commettidos na primeira phase do alistamento, salientou, e o nobre senador não contestou nem póde contestar, que foi fraudulenta a distribuição dos titulos e concluiu que, sendo a distribuição dos titulos o acto complementar do alistamento, este tinha se tornado fraudulento e, nos termos claros e explicitos do artigo 116, n. 5, bastava isso para annullar a eleição.

Foi além e declarou que, ainda mesmo que se considerassem coisas distinctas alistamento e expedição de titulos, ainda assim, provado como está que os titulos foram expedidos fraudulentamente, isto é, entregues em grande parte a individuos que não eram seus legitimos donos, não tendo outros, como o dr. Nuno de Andrade pedido obter os seus titulos, esses dois factos podiam alterar o resultado da eleição, e a lei no artigo 116, n. 3 annulla a eleição, quando haja prova de fraude que altere o resultado.

O sr. Barata Ribeiro — Havia meio de se verificar se votaram eleitores falsos.

A fraude na distribuição dos titulos, disse o orador, não foi contestada pelo nobre senador perante a commissão, nem perante o senado.

Está provado que os titulos sairam do cartorio, andaram ate por casas particulares e já figuraram como recebedores delles individuos que nem eram donos, nem procuradores; até do dr. Mello Mattos ha mais de uma assignatura, de lettras differentes.

Não quer prolongar o debate, mas antes de terminar, precisa que a mesa lhe mande o livro das actas para demonstrar o que affirmou em aparte ao senado.

Disse e repete que a acta final do alistamento não tem authenticidade.

O livro em que está lavrada essa acta veiu ao senado a requerimento de um dos contestantes, o dr. Candido Mendes, e foi requisitado pela commissão, por intermedio da mesa do senado, ao actual presidente da commissão de alistamento, dr. Saraiva Junior.

Esse livro é o que foi, na fórma da lei, expedido pela Secretaria da Justiça e está rubricado pelo dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal.

Não ha outro livro de acta final.

O orador lê o seguinte termo do livro em questão:

« Servirá este livro para a acta final do alistamento de eleitores do anno de 1905. Vão as suas folhas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica do meu uso.—*C. Cunha.* E era o termo de encerramento, em que se declara as folhas que contém. Districto federal, 15 de setembro de 1905.—*Godofredo Xavier da Cunha.—Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha.* »

Neste livro está effectivamente lançada a acta final, mas esta não se acha authenticada pela falta de assignaturas dos membros da commissão, que a propria acta diz terem estado presentes, o que o orador demonstra lendo esses nomes.

Nas assignaturas figuram apenas os nomes do dr. Virgilio de Sá Pereira, Conde Modesto Leal, que aliás, pela acta, não esteve presente á reunião e Oscar Pereira da Rocha Paranhos, unico mesario presente.

Esta acta não tem, portanto, authenticidade.

Foi o que disse em aparte e, entretanto, não fez no voto em separado obra com isso, e quer o honrado senador saber porque?

Não fez obra com a falta de authenticidade dessa acta, porque neste ponto, acatando a opinião do sr. dr. Mendes de Almeida, pensa que o senado não tem, pelo art. 116 n. 5 da lei, competencia para conhecer dessa acta, pois não se trata de um documento clandestino ou fraudulento.

Basta a fraude commettida na expedição de titulos para invalidar a eleição.

Não é ainda exacto, conforme affirmou o nobre senador pela Capital Federal, que não houve proposito de difficultar o alistamento. Esse proposito acaba de se repetir na revisão de janeiro ultimo.

Como é sabido, a commissão só se reuniu uma vez.

Da opinião do nobre senador, quanto á deliberação da commissão alistadora, deixando sem despacho essas 4.002 petições, o orador appella para os que são juristas e sabem que a petição entregue em tempo não póde deixar de ser despachada.

Terminado o prazo, não podia a commissão, dahi em deante, receber nenhuma outra petição, mas cumpria-lhe resolver sobre as que lhe foram apresentadas dentro do prazo legal.

Não tem, como já disse, interesse de qualquer ordem na politica do Districto Federal, nem o move nenhuma prevenção sobre o candidato diplomado.

No cumprimento do seu dever, não olha a pessoas, vê a lei e a verdade eleitoral pela qual tem feito os esforços que o senado conhece e o paiz ha de julgar. (*Muito bem; muito bem*).

(*) Estes discursos não foram revistos pelo orador.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 35.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Pinheiro Ramos, Francisco Tiburcio, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, José Osorio, Coelho de Moraes, Cornelio Padilha e Motta Silveira.

Foi lida a acta da sessão anterior e, submettida á discussão, approvada, sem debate.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

Passou-se ao do sr. 2.º secretario.

Foi submettido á discussão o parecer n. 81 da 5.ª commissão, já impresso no jornal da casa, redigindo o projecto deste anno, da camara, n. 29 (fabrica de cimento) sendo sem debate approvado.

O sr. presidente declarou que opportunamente será enviada á sancção a resolução a que se refere o supradito parecer.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foi submettida á 2.ª discussão, sendo approvada, sem debate, a emenda n. 2 ao projecto n. 34, da camara, do corrente anno (comarcas) e em 3.ª approvou-se, sem debate, o projecto n. 10 da camara deste anno (jury) com as emendas da 3.ª commissão, constantes do parecer n. 45, declarando o sr. presidente que vae officiar-se á camara, communicando-lhe as emendas feitas pelo senado.

Em 3.ª discussão approvou-se, sem debate, o projecto deste anno, da camara, n. 37 (orçamento municipal de Garanhuns) sendo enviado á 5.ª commissão, afim de o redigir.

Finalmente em 3.ª discussão approvaram-se, sem debate, os seguintes projectos deste anno, sendo o primeiro do senado e os demais da camara: ns. 6 (acquisição de uma casa para cadeia na cidade de Altinho), 33 (subvenção á União dos syndicatos agricolas), 36 (remessa de publicações á bibliotheca publica) 38 (subvenção ás estações experimentaes de agricultura) e 43 (elevação de um credito supplementar), tendo sido apresentada ao primeiro a seguinte emenda, que tambem foi approvada.

« Emenda ao art. 1.º do projecto n. 6: Depois da palavra Altinho, accrescente-se: e outra para escola no municipio de Tacaratú. O mais como está. Sala das sessões do senado, em 22 de maio de 1906.—*Francisco Corrêa.—Pinheiro Ramos.—Francisco Tiburcio.* »

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos ter votado contra o projecto da camara, n. 10, deste anno e emendas. Sala das sessões do senado, em 22 de maio de 1906.—*Joaquim Guimarães.—José Osorio.* »

Veiu tambem á mesa, sendo lido, dispensado da impressão a requerimento do sr. Francisco Corrêa e submettido á discussão, approvado sem debate, um parecer sob n. 82, redigindo o projecto da camara, n. 37, deste anno, declarando o sr. presidente que opportunamente irá á sancção.

O sr. 1.º secretario communicou a remessa, á sancção, das seguintes resoluções:

1.ª, autorizando a contagem do tempo em que esteve em disponibilidade, da professora de Gravatá, Anna Clementina de Souza Barros, para a sua aposentadoria.

2.ª, idem a considerar em disponibilidade a professora avulsa Maria Josephina Vergueiro Costa.

3.ª, concedendo por mais tres annos isenção de impostos estaduaes á fabrica de cimento S. José.

4.ª, considerando nullos e insubsistentes os §§ 41 e 42 do orçamento do municipio de Garanhuns.

A ordem do dia é: 2.ª discussão do projecto n. 44, da camara e deste anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 53.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: Pereira Tejo, João Coimbra, Severino Montenegro, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Domingos de Abreu, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.º secretario do Senado, communicando a approvação do projecto n. 34 desta Camara com duas emendas.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Petição da loja maçonica *Conciliação*, requerendo isenção de imposto de decima para a sua séde, em construcção na rua Conde da Bôa-Vista, desta capital.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Alfredo Gomes de Faria, requerendo isenção de impostos para uma casa de diversões (café concerto e jogos não prohibidos), que pretende montar nesta capital.—A' mesma commissão.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 118—Da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 39 do corrente anno, iniciado nesta Camara; e

N. 119—Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 49 deste anno e iniciado nesta Camara.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Entrando em 2.ª discussão o art. 1.º e seus §§ do projecto n. 53 (orçamento do Estado) o sr. João Elysio enviou á mesa a seguinte emenda:

N. 1—Ao n. 5. do § 4, accrescente-se aos numeros exceptuados da tabella A os ns. 12 e 25—S. S. 22—5—906.—Dr. João Elysio, Francisco Boulitreau.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente á discussão, usou da palavra o sr. Pereira Tejo, justificando as seguintes emendas:

N. 2—Ao n. 5 do § 3 do art. 1—Supprimam-se as palavras deste—nas transferencias—até as palavras—inferior áquelle valor.—22—5—906.—Pereira Tejo;

N. 3—Emenda ao § 8.º do artigo 1.—Supprima-se a palavra—deste.—22—5—906.—Pereira Tejo.

N. 4—Emenda ao n. 1 do § 8.º do artigo 1—Supprima-se a palavra—algodão—22—5—9.6.—Pereira Tejo.

N. 5—Ao n. 4 do § 4 do artigo 1—em vez de 60 %—diga-se 40 %.—22—5—906.—Pereira Tejo.

N. 6—Ao numero 2 do § 8.º do art. 1—Substitua-se pelo seguinte: 10$000 por cabeça de gado vaccum de outros Estados, destinada ao consumo deste.—22—5—906.—Pereira Tejo.

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão usou da palavra o sr. João Elysio, combatendo as emendas apresentadas pelo sr. Pereira Tejo.

Encerrada a discussão e procedendo-se ás respectivas votações, foram approvados o artigo 1.º e seus §§ bem como a emenda sob n. 1, sendo as demais rejeitadas.

As tabellas A e B foram sem debate approvadas aquella com a seguinte emenda:

N. 7—No n. 21 da tabella A, em vez de 70:000$000,—diga-se 60:000$000.—22—5—906.—Dr. João Elysio — Francisco Boulitreau.

O art. 2.º com os numeros foi sem debate approvado.

O artigo com os seus numeros das disposições geraes, foi sem debate approvado com as seguintes emendas:

N. 8—Ao n. XX do art. 1 das disposições geraes—accrescente-se:—inclusive os officiaes de justiça (art. 1 da lei n. 745 de 28 de dezembro de 1905).—22—5—906. Dr. João Elysio.—Francisco Boulitreau.

N 9—Ao art. 1.º das disposições geraes accrescente-se:—A conceder que a Companhia Lloyd Paraense effectue o pagamento dos impostos que está a dever, relativamente aos exercicios anteriores, independente da multa em que incorreu.—22—5—906.—Dr. João Elysio. Francisco Boulitreau.

Os arts. 2 a 10 foram sem debate approvados.

O art. 11 foi approvado com a seguinte emenda:—Ao art. 11 onde se lê n. 8 do § 4, diga-se—n. 9 do § 4.—22—5—906.—Dr. João Elysio.—Francisco Boulitreau.

Os artigos restantes e todos os quadros foram sem debate approvados.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 56 (prohibição de certos impostos pelos municipios) e depois de orarem os srs. João Elysio (2 vezes), Pereira da Costa, João Gonçalves e Henrique Lins, foi o mesmo projecto approvado com a emenda apresentada na sessão anterior e mais as seguintes:

Sub-emenda. Supprima-se a palavra transito da emenda assignada pelo sr. Pereira da Costa para ficar como no projecto—entrada, passagem e saida.—Dr. *João Elysio.*

Art. additivo:

Onde couber: A prohibição desta lei não alcança as taxas cobradas no Canal de Goyanna pelo respectivo municipio.—*João Gonçalves.*

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 5 do senado (reforma eleitoral) usou da palavra o sr. João Elysio que requereu e a camara concedeu, fosse a mesma discussão adiada por 24 horas.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 48, usou da palavra o sr. Francisco Boulitreau que requereu e lhe foi concedido pela camara o adiamento da mesma discussão por 24 horas.

Entrando em 3.ª discussão os projectos ns. 51 (licença ao escrivão de orphams da Victoria), 52 (credito suplementar) e 57 (licença a José Ildefonso de Mello) foram sem debate approvados e remettidos á commissão de redacção.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres já publicados no jornal da casa:

N. 116—Da commissão de constituição, legislação e justiça, opinando pela adopção de um projecto pelo qual se revoga a lei n. 67 A de 26 de abril de 1895 (projecto n. 59).

N. 117—Da commissão de constituição, legislação e justiça, dando provimento em parte ao recurso interposto contra orçamento municipal de Iguarassú (projecto n. 61).

O sr. João Elysio requereu ao sr. presidente que completasse a commissão de constituição.

Para tal fim o sr. presidente nomeou o sr. Pereira da Costa.

Veiu á mesa, foi lido, dispensado de impressão a requerimento do sr. João Elysio, submettido á discussão e sem debate approvado, o seguinte parecer:

N. 120—Da commissão de constituição, legislação e justiça, opinando pela adopção das emendas apresentadas no senado ao projecto n. 34 desta camara.

O sr. João Elysio, usando da palavra pela ordem, enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para serem discutidas e votadas as emendas apresentadas no senado ao projecto n. 34. S. S. 22—5—906.—Dr. *João Elysio.*

Apoiado e submettido á discussão este requerimento, foi sem debate approvado.

Em virtude da urgencia votada pela camara, o sr. presidente submetteu á discussão unica as referidas emendas que foram sem debate approvadas e remettidas com o alludido projecto á commissão de redacção.

Veiu á mesa, foi lido, dispensado de impressão a requerimento do sr. Boulitreau e approvado o seguinte parecer:

N. 121, da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 34 do corrente anno, iniciado nesta camara e emendado pelo senado.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres; 1ª discussão do projecto n. 60 (licença a Manoel J. de Campos Barbosa); 2.ª dos de ns. 58 (açude em Petrolina), 59 (revogação da lei n. 67 A) e 61 (orçamento de Iguarassú) e 5 do senado (reforma eleitoral); 3.ª dos de ns. 48 (prolongamento da ferro via trilhos urbanos), 54 (credito extraordinario) e 55 (credito supplementar) e trabalhos de commissões.

×

Dr. Joaquim Tavares

Perante grande numero de lentes, academicos e todo o pessoal administrativo, realizou-se hontem, na Faculdade de Direito do Recife, a apposição do retrato do sr. dr. Joaquim Tavares, illustre directer desse estabelecimento de ensino.

Em nome do corpo administrativo, usou da palavra o sr. dr. Henrique Martins e pelo corpo docente o sr dr. Laurindo Leão.

O dr. Joaquim Tavares pronunciou um bello discurso, agradecendo a manifestação de apreço de que acabava de ser alvo.

Durante a festa tocou em um dos salões da Faculdade, uma das bandas de musica do corpo policial.

×

O dr. Caetano Correia de Queiroz passou o exercicio de delegado do municipio de Gamelleira ao sr. Antonio Dias da Silva.

×

O caso da ferro carril

O dr. Adolpho Cirne, como advogado do sr. Henrique Martin, representante do syndicato estrangeiro, acaba de propôr acção contra a companhia ferro carril, representada pelos seus detentores commendador Francisco Pacheco, dr. Pedro Correia e sr. Rosa Borges para o fim de ser ella «condemnada ao cumprimento do contracto de compra e venda que aceitou, fazendo entrega da empresa vendida e pagando-lhe a quantia de dois contos de réis por dia que decorrer antes da referida entrega, como damnos da móra, alem das demais perdas e damnos que se liquidarem, ou, caso assim não seja julgado, a ser a mesma companhia condemnada a pagar como indemnização pela rescisão do contracto a que deu causa a quantia de cincoenta mil libras esterlinas.»

— Sabemos que varios accionistas que votaram pela venda na primeira assembléa geral vão tambem propôr acção contra quem de direito para haverem o preço de suas acções de conformidade com as quotas da venda.

×

Está no exercicio do cargo de delegado de Gloria do Goytá o sr. Vicente Cordeiro de Mendonça.

×

ASCENÇÃO DO SENHOR

Amanhan terá logar na velhissima e legendaria cathedral de São Salvador de Olinda, a solemnidade da Ascenção do Senhor ao Céo.

A ceremonia da Hora terá começo antes de meio-dia, com a entoação de prima, tercia, sexta, nôa e completas do officio divino.

O acto terá o comparecimento dos numerosos alumnos do Seminario episcopal, tendo á sua frente o exm. monsenhor conego reitor José de Oliveira Lopes e vice-reitor padre Severino Vieira de Mello, finalisando o solemne acto com a benção do Santissimo Sacramento, dada pelo exm. monsenhor deão, d. Antonio Fabricio de Araujo Pereira.

×

Remettem-nos:

« Recife, em 22 de maio de 1906 —Illmo. amigo sr. dr. Arthur de Albuquerque. — Parabens sinceros lhe envio pela resposta cabal que, seu brilhante artigo, publicado no *Diario* de domingo ultimo, deu ao autor da publicação feita n'*A Provincia* de 13 do corrente, sob a epigraphe *A proposito da excursão do dr. Affonso Penna.*

Parabens sinceros lhe envio, repito, não só porque de um modo erudito desfez as inverdades contidas no artigo do vaidoso Phaelante, que se considera superior aos *mediocres* representantes de Pernambuco: Arthur Orlando, Teixeira de Sá, Medeiros e Albuquerque, João Vieira, Malaquias Gonçalves e todos os outros *que rolaram no tapete da camara ao primeiro cafuné* do talento do dr. Phaelante, como tambem por ter descoberto a calva daquelle que procura por meio de intriga auferir vantagens.

Contra os bótes do dr. Phaelante, o nosso preclaro chefe, o eminente estadista e illustre brazileiro dr. Francisco de Assis Rosa e Silva está defendido pelo crystal diamantino de seu caracter e pelo aço fortissimo de seu brio.

No artigo do dr. Phaelante, publicado n'*A Provincia* de hoje classifica elle de *viveiro* a repartição da industria; e é nesse viveiro que o dr. Phaelante collocou o seu irmão ou consente que elle esteja.

E outros favores não terá o dr. Phaelante obtido da politica do eminente dr. Rosa e Silva?

Em logar de tratar dos jardins da repartição de industria, *viveiro* onde foi sacudida uma *semente* dos Phaelantes, porque o mestre de direito não se defendeu das accusações que lhe foram feitas merecidamente pelo vehemente collaborador do *Jornal do Recife*? Porque não falou no perverso attentado do Largo do Viveiro na Magdalena? Porque não combateu a sua cumplicidade no barbaro assassinato do infeliz portuguez Ricardo Guimarães? Porque não contou a causa da morte na Detenção, de Paula Nery, assassino do mesmo Ricardo Guimarães? Vá o dr. Phaelante meditar na solidão sobre estes factos e muitos outros e depois a proposito da excursão do dr. Affonso Penna, faça a comparação do tempo actual, com aquelle em que o dr. Phaelante era delegado de policia e alguma coisa mais.

Grato pela publicação da presente lhe ficarei

Sou seu amigo obrigado.—*F. F. de G.* »

×

Alma religiosa

Nos dias 28 e 29 de julho proximo, realizar-se-á com o explendor que fôr possivel a festa de nossa Senhora Sant'Anna, para o que a commissão encarregada não poupará esforços.

Havendo antes da festa leilões de prendas.

※ Realizou-se no domingo ultimo na egreja da Santa Cruz a festa do Bom Jesus da Via Sacra, padroeiro daquella egreja.

Os actos, que foram solennes, tiveram a assistencia de s. exc. revm. d. Luiz que falou á estação do Evangelho, fazendo a apotheose da Santa Cruz.

O sermão da noite foi confiado ao revm. padre Augusto Silva, vigario de S José.

A orchestra, que esteve irreprehensivel a cargo do maestro Manoel Americo, executou a missa Santa Cruz de Colás, credo de Mercadante, Ave Maria de João Santos, *Te-deum* Rio de Janeiro, sobresaindo dentre todas as musicas a partitura do *Preludium*, intitulado Jubileu de Leão XIII, do maestro Joaquim Almeida.

O templo achava-se ricamente angalanado internamente, sendo profusa a illuminação externa.

A' noite queimou-se variado e vistoso fogo de artificio.

×

Baixaram hontem á enfermaria da cadeia desta capital os criminosos: Avelino Francisco Barbosa, Aquilino de tal, vulgo *Virgulino* e João Francisco Barbosa.

VARIAS

O dr. secretario geral do Estado recebeu hontem de Petrolina a seguinte communicação:

«Onze horas manhan chegou Joazeiro hoje drs. Affonso Penna e José Marcellino, deputados, representantes imprensa. *Lunch* brindado juiz direito Joazeiro. Meio dia seguiu vapor Joazeiro até correnteza, voltou para Petrolina, onde não saltou, recebendo commissão saudações a bordo e telegraphando governador Estado. Cinco e meia da tarde regressou. Saudações.—*Manoel Xavier*, juiz direito interino.»

×

Para reger interinamente a cadeira do sexo masculino de Ouricury, foi, em data de 2 de abril findo, nomeado o alferes Horacio de Barros Muniz.

×

Por ser santificado o dia de amanhan os juizes municipaes do commercio darão suas audiencias no dia 25, no logar e horas do costume.

×

A 21 do corrente assumiram o exercicio do cargo de juiz de direito da Victoria o dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão e de juiz municipal da mesma comarca o dr. Joaquim Correia de Oliveira A. Lyra.

×

Por accúmulo de affazeres, sómente amanhan o nosso collega dr. Arthur de Albuquerque replicará ao dr. Phaelante da Camara.

×

Reassumiu a 19 deste mez o cargo de engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á *Great Western* o dr. Olympio Leite Chermont.

×

A *Sociedade de S. Vicente de Paula* mandou hontem deixar em nosso escriptorio uma caixa destinada a recolher os *coupons* da ferro-carril remettidos para a *Conferencia de S. Luiz Gonzaga*.

Ficam avisados os leitores.

×

Deixou o exercicio de juiz municipal da 1.ª vara do Recife, por haver assumido o funccionario effectivo, o 1.º supplente dr. José Clementino Carneiro da Cunha.

×

Para Fernando de Noronha seguiu hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, o vapor nacional *Beberibe* da Companhia Pernambucana.

×

Foram hontem remettidas á sancção as seguintes resoluções do congresso estadual:

autorizando a contagem do tempo em que esteve em disponibilidade a professora de Gravatá Anna Clementina de Souza Barros, para sua aposentadoria;

idem a considerar em disponibilidade a professora avulsa Maria Josephina Vergueiro Costa.

concedendo por mais tres annos isenção de impostos estaduaes á fabrica de cimento S. José;

considerando nullos e insubsistentes os §§ 41 e 42 do art. 1.º do orçamento do municipio de Garanhuns

×

Foram nomeados:

o sargento de policia Nicolão Pinto Teixeira, subdelegado de Figueira, de Bom Jardim;

o sargento de policia Francisco Nicoláo de Macedo, subdelegado de Serra Verde, de Bom Jardim;

o sargento de policia José Castano de Mello, subdelegado de Queimadas, de Bom Jardim.

×

Suspendeu ferro hontem, ás 2 1/4 horas da tarde, o vapor inglez *Woodfield* para Maceió, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

×

Sessenta bois foram abatidos hontem no matadouro da Cabanga, para o consumo publico.

×

No concelho municipal, será feita hoje, por ser amanhan dia feriado, a distribuição dos titulos eleitoraes.

×

De Hamburgo entrou hontem, ás 4 1/2 horas da tarde, para o ancoradouro interno o paquete allemão *Tucuman*.

Hoje partirá para Rio de Janeiro e Santos ás 2 horas da tarde.

×

Hoje, á 1 hora da tarde, reunem-se os academicos de direito, em um dos salões da Faculdade, afim de tratarem da recepção do dr. Affonso Penna.

×

Tem estado enfermo o sr. Adolpho Cardoso Ayres, empregado do commercio desta praça.

Desejamos seu restabelecimento.

×

Na secção competente, o *Diario* annuncia para hoje os seguintes leilões:

ás 11 horas, em seu armazem, pelo agente Gusmão, de meias e camisas para homens:

ás mesmas horas, pelo agente Tito Pinto, á rua Bom Jesus, de varias mercadorias.

×

Tendo saido de Dakar domingo ultimo, ás 2 horas da manhan, o paquete francez *Magellan* da companhia «Messageries Maritimes», amanhan, ás 4 horas da tarde, fundeará no lamarão e á noite zarpará para La Plata, com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Reunem-se hoje, ás 3 horas da tarde, os alumnos da Escola de pharmacia, para resolverem sobre um convite enviado áquella associação pela Faculdade de Direito.

A reunião terá logar no edificio da Escola de Engenharia.

×

De Goyanna recebeu hontem a chefatura o seguinte telegramma:

«Hontem subdelegado Ponta de Pedra Antonio Eloy, tratando syndicar factos sujeitos acção policia casa José Barbosa este e dois filhos reunidos receberam soldados a tiros e foiçadas.

Da luta sairam feridos subdelegado, ordenança e José Barbosa.

Consta premeditação facto. Saudações.—*Francisco Mello*, delegado.»

×

Hontem, ao amanhecer, fundeou no lamarão o paquete allemão *Bonn*, procedente de Bremen.

A's 3 1/4 horas da tarde, entrou para o ancoradouro interno e hoje, ás 2 horas da tarde, seguirá para Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

Vida social

Em regosijo pelo anniversario natalicio de seu marido, o sr. Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho, d. Maria Taciana Vieira de Mello enviou-nos hontem alguns *coupons* da ferro carril para a *Liga*.

— 150 coupons da ferro carril para a *Liga* nos enviou hontem a nossa amavel leitora d. *Naná*, em regosijo pelo anniversario da senhorita Maria José, filha do sr. major Nivardo Gomes.

— 200 coupons da ferro carril, para a *Liga*, enviou-nos o sr. Luis Silverio França Pereira, em regosijo pelo anniversario de sua esposa d. Francellina da Conceição Pereira.

— Sob a presidencia do dr. Carlos Estevão, teve logar no dia 20 do corrente uma sessão da *União Recreativa Olindense*.

Lida e approvada a acta da anterior, passa-se ao expediente, sendo propostos para socios effectivos os drs. Julio Pires e Severino Montenegro, professor Gaspar Regueira e srs. Affonso Farias, Joaquim Monteiro e Eladio Amorim.

Em seguida, tem inicio a discussão dos Estatutos.

Ficam approvados alguns capitulos, sendo as seguintes occorrencias as mais importantes no correr dos debates; o sr. Henrique de Moraes, propor que a associação se chame *União Recreativa 13 de Maio*, em vista do dia de sua fundação e o dr. Octaviano de Siqueira propoz que a sociedade fosse tambem litteraria, sendo esta proposta approvada, e aquella regeitada por unanimidade.

Foram feitas á sociedade as seguintes offertas: pelo dr. Jefferson Mirabeau um retrato á oleo do dr. Rodrigues Alves; pelo dr. José Felippe de Gusmão Uchôa, alguns bilhetes da rifa de um piano, e pelo coronel Antonio Pinho Borges, uma linda mobilia de jacarandá.

Agradecidas estas offertas, nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão, sendo marcada outra para o dia 24 do andante.

— Reunida hontem, em sessão extraordinaria, a *Synagoga* resolveu por unanimidade dos associados conferir ao dr. A. Cirne as funcções de consultor geral desta sociedade.

— A *Troça Carnavalesca Tome Parafa*, tendo de realisar hoje na rua Marcilio Dias n. 86. 1.º andar, a posse da sua nova directoria, fará sessão magna, ás 10 1/2 da noite, em seguida o *sarau*, tocando uma banda de musica.

×

Ao dr. juiz municipal da 3ª. circumscripção criminal, por intermedio do dr. 3º. promotor publico, e dr. 2º. delegado da capital, remetteu hontem o processo instaurado contra o individuo José Rodrigues de Almeida, vulgo *José Paca*, autor do ferimento soffrido a 10 do corrente pela mulher Maria Tiburtina Ferreira, moradora no becco do Quiabo, districto de Afogados.

DA CARTEIRA DO REPORTER

O sr. general Rocha Callado, commandante do districto militar, mandará, como seu representante, aguardar, na estação da União, a chegada do sr. dr. Affonso Penna, o sr. tenente-coronel Alberto Gavião.

O sr. commandante levará em sua companhia a banda de musica do 40º batalhão de infantaria.

⁂ Em sessão extraordinaria, o *Syndicato Agricola de Ipojuca* approvou que se representasse ao sr. governador do Estado sobre a necessidade urgente de construcção da ponte de Gitahy, no rio Ipojuca.

⁂ Foi arbitrada em duzentos mil réis a ajuda de custo a que tem direito o agente fiscal de Jatobá de Tacaratú, sr. Affonso Borges Uchôa.

⁂ Ao congresso do Estado vae o sr. Alfredo Gomes de Faria requerer dispensa de impostos, por um prazo limitado, para a installação de um *Café Concerto* nesta capital.

O projecto é realmente tentador.

⁂ Em sessão de hontem da Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife foi nomeado medico adjunto da clinica de homens do Hospicio de Alienados o dr. José de Souto Maior.

⁂ Em visita á familia, veiu hontem do Estado do Maranhão, a bordo do vapor *Alagôas*, o sr. dr. Joaquim Antonio Abreu Bastos.

S. s. nesta cidade pouco se demorará, seguindo para o Estado do Espirito Santo.

⁂ Para o sul, a bordo do vapor *Alagôas* embarcaram hontem os srs. drs. Barretto Sampaio e Epaminondas Jacome.

⁂ Amanhan, 24, solennizando o 40º anniversario da memoravel batalha de Tuyuty, o *Gremio jaboatonense seis de março* inaugurará uma serie de conferencias civico-litterarias, estando encarregado da primeira, o sr. Miguel Annes.

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

Em audiencia presidida pelo dr. Francisco Cabral, delegado do 1º. districto da capital, proseguio hontem na delegacia a formação da culpa do processo instaurado contra o denunciado pelo dr. 3º. promotor publico de nome João Gomes de Barros, vulgo *João Lamenha*, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

Inqueridas as duas testemunhas restantes e interrogado o réo, o dr. delegado marcou-lhe o praso de 48 horas para apresentar a sua defesa por escripto, como é de lei.

—Sobre o conflicto havido no dia 13 do corrente, no Zumby, do qual o individuo conhecido por Manoel da Jacintha ferio a Celestino Gomes da Silva, depoz hontem na delegacia Pedro Leandro Carlos da Silva.

Prestaram tambem depoimentos na delegacia Miguel Alves Pavão e Antonio Joaquim da Silva, prendendo-se seus depoimentos á aggressão soffrida no districto de Afogados por João Fernandes da Silva e sendo autor o individuo Antonio Falcão Taques.

—Proseguio tambem hontem na delegacia em audiencia presidida pelo dr. Francisco Cabral, delegado do 1º. districto, a formação da culpa do processo instaurado contra o individuo de nome José Machado Dias Sobrinho vulgo *Machadinho* denunciado pelo dr. 1º. promotor publico da capital, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

×

O delegado de Correntes communicou ao dr. chefe de policia haver capturado a 12 do actual o individuo de nome Manoel José Florencio por crime de furto de cavallos.

As deligencias a respeito já foram remettidas ao dr. promotor publico do municipio por intermedio do dr. juiz municipal.

×

A maxambomba

Hontem, ao passar na agulha da estação do Entroncamento o trem que desce pelo Arraial ás 8 e tantos minutos da manhan, descarrilharam a machina e mais tres vagons.

O que motivou o desastre?

Defeito na agulha ou a pessima conservação da linha?

Mister Fletcher andou por ali dando ordens e providencias.

Entretanto, de todas essas providencias e ordens a mais efficaz foi mandar subir pela linha principal o trem de 9,10 do Arraial!

Os passageiros do ramal... que se amolassem na travessia a pé!

×

A' cadeia do municipio de Floresta foram recolhidos, a 10 do corrente o criminoso de morte José Clementino Lopes e os individuos José Jacintho de Souza, Manoel Jacintho de Souza e José Felippe, por ferimentos graves.

×

VIDA FORENSE

O dr. 1.º promotor publico da capital, denunciou perante o dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, do individuo de nome Mathias de Freitas Dias, cabo do 2.º batalhão de infantaria federal, como incurso nas penas do artigo 294 § 2.º do codigo penal, como autor do assassinato de José Simão da Silva; o facto criminoso teve logar no dia 10 do mes de abril findo, na rua da Jangada, 2.º districto de São José.

— O dr. 3.º promotor publico da capital, denunciou perante o dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, do individuo de nome João Theodoro de Souza, como incurso nas penas do artigo 270 § 1.º do codigo penal.

×

Na cadeia de Villa Bella existe actualmente um só criminoso detido.

Chama-se este Manoel Ferreira dos Santos, pronunciado por uma tentativa de morte no termo de Floresta.

Fez semelhante communicação a chefatura o respectivo promotor publico do municipio.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Passos, á rua Larga do Rosario n. 42.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Augusto Chacon visitou os predios ns. 16 e 20 do becco do Veras.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 81, á rua Marquez do Herval e 28, 2.º andar, á rua das Cruzes.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na estrada do Rosarinho.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 18, 22, 15 e 13, do becco do Veras, o 1.º para em 8 dias concertar a caixa do apparelho, o 2.º para em 25 dias caiar, o 3.º para em 25 dias pintar, concertar o ladrilho da cozinha e a caixa do apparelho, e o ultimo para em 15 dias concertar o ladrilho da cozinha e a caixa do apparelho.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 37 e 27, á rua da Roda, 5, á rua Bella e 28, 2.º andar, á rua Duque de Caxias, para em 48 horas enviar as chaves á hygiene.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinará hoje, na Torre, de 11 horas da manhan á 1 hora da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 3 desinfecções.

×

Chegou ante-hontem de Bom Conselho, devidamente escoltado o agricultor José Alexandre de Noronha, criminoso naquelle municipio, dando logo entrada na cadeia desta capital.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 21 de maio, recebidos pela Great Western:

Agua-Branca, chuvas fracas durante 4 horas; Glycerio, chuvas variaveis durante meia hora; Lourenço de Albuquerque, pluviometro, 26 centesimos; Viçosa, pluviometro, 15 centesimos; Urupema, chuvas fracas durante 3 horas; Capella, chuvas variaveis durante 2 horas; Cachoeira, sul, chuvas fracas durante 2 horas; Maceió, pluviometro, 80 centesimos.

×

Procedente de Gravatá, foi hontem guardada na casa de detenção, a fim de ter o destino conveniente, a louca Josepha Silva, que se acha á disposição do dr. chefe de policia.

O PESSOAL DE ARRELIA

Pela policia de Afogados foi presa hontem, por embriaguez e offensas á moralidade publica, a mulher Januaria Barbosa de Cerqueira.

Acha-se ella detida, á ordem do respectivo subdelegado do districto.

—Ao promover disturbios no districto do Arrayal a patrulha de ronda segurou ante-hontem a noite o jornaleiro José Alves da Silva, alli residente, remettendo-o para a casa de detenção.

—Segundo a parte das occurrencias da casa de detenção acabam de ser postos em liberdade os seguintes individuos: Marcellino Bezerra da Silva Salles, João Estanisláo de Castro, José Pedro Vicente, por officio do dr. chefe de policia; Antonio José dos Santos, por ordem do subdelegado do Pombal e Heliodoro Ferreira, Antonio José dos Santos, João José da Silva, Manoel José Luiz dos Santos, vulgo *Manoel Pequeno* e Sebastião Ferreira dos Santos por determinação do subdelegado do districto policial de Santo Amaro das Salinas.

—A's 8 horas da noite de ante-hontem, no Peres, o desordeiro João Lourenço, cognominado *João Caboclo*, feriu com uma faca de ponta ao sr. Candido José do Patrocinio, estabelecido ali com uma quitanda.

O aggressor resistindo á prisão, conseguiu evadir-se.

×

No povoado São Francisco, 1.º districto de Villa-Bella, o individuo Pedro Barbosa de Maria, em principios do corrente mez, feriu no ventre o seu desaffecto Candido Moreno.

Foi preso em flagrante.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o sr. capitão Rego Barros do 14.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general, amanuense Fausto Scanoni.

Guarnição:

A 2.ª bateria dará a guarda da caixa; o 14.º a da alfandega; o 27.º os reforços; o 34.º a guarda do hospital e as ordenanças e o 40.º a da delegacia com o official e a patrulha.

Uniforme 5.

NOTAS AVULSAS

O sr. general commandante do districto recebeu ordem do sr. ministro da guerra para alistar voluntarios.

Os candidatos devem se apresentar nas segundas, quartas e sextas-feiras ás 9 horas da manhan ao sr. capitão Gustavo Guabirú, delegado interino do estado-maior do exercito.

— Foi nomeado por portaria de 19 do corrente, do sr. general chefe do estado-maior do exercito delegado daquella chefia, junto a este commando o tenente coronel do estado-maior João Luiz Pires de Castro.

— Na guarnição do Maranhão, foi ante-hontem inspeccionado de saude o 2.º tenente do 35.º de infantaria Antonio Lins de Carvalho que foi julgado precisar de 90 dias para o seu tratamento, convindo mudar de clima.

— A cabo de enfermeiro do hospital militar, foi promovido o ajudante Bibiano José da Rocha, e para substituil-o o civil João Baptista dos Santos.

— Obteve oito dias de dispensa do serviço o 2. tenente do 40.º de infantaria Herminio Castello Branco.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia 1º sargento, Salvador Chaves.

Cabos, Pedro Alexandrino e Tavares de Senna.

Aprendizes:

Inferior do dia 1º sargento 161.

Commandante da guarda 2º sargento 9.

Cabos da guarda 63 e 35.

Corneteiro, 29.

Tambor, 211.

Praças: 15, 19, 41, 55, 59, 81, 87, 89, 91, 109, 175 e 189.

Ordenança do sr. commandante, 30

Cabos de externo, 229 e 230

Ordens á secretaria 123 e 199.

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.

Signaes Escaleres a remos, musica e banda marcial.

Uniforme 3.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 13, 22 e 9.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 26

De piquete o cabo corneteiro n. 18

Uniforme n. 3.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi hontem distribuido o n. 832, anno XXV, da *Lanterna Magica*.

×

A situação de Pernambuco

O padre João Manoel dizia que, quando pela primeira vez eleito deputado, teve de seguir para o Rio de Janeiro, levava comsigo a impressão de sua pequenez, de sua nullidade deante dos homens do sul, cujos nomes chegavam ás provincias do norte engrandecidos e aureolados pela fama.

Ao approximar-se, porém, de tão grandes vultos, notava que as suas proporções diminuiam, e que se alguns brilhavam no céo da patria como estrellas de primeira grandeza, outros não passavam de astros opacos ou resplandeciam com luz emprestada; mas, que em todo o caso, o homem do norte nada tinha a invejar ao do sul.

Será que aquella prevenção de espirito, que então senhoreava o padre João Manoel, e que longe de abatel-o, foi estimulo para elle erguer-se e tornar-se mesmo notavel entre os seus pares, predomine ainda hoje, mais intensa, em Pernambuco, de sorte a só parecer bom, grande, notavel o que é de outro Estado e mau tudo o que nos pertence?

Não é o que vemos fazer diariamente a opposição, que leva a sua má vontade e má fé ao ponto de condemnar, praticados aqui, actos que merecem os seus applausos quando realizados em outros Estados, até em detrimento do nosso?

Não a vemos todos os dias procurando collocar sempre em posição inferior o nosso Estado, que tambem é o seu, só porque vê nisto o meio de ferir o adversario politico?

Causa tristeza, revolta semelhante procedimento. Entretanto, assim não dever ser. Em politica deve haver, como que um territorio neutro, onde os inimigos mais intransigentes deponham as armas, e se entendam, o—*interesse publico*. Neste ponto todas as divergencias devem desapparecer, e quando a intransigencia ou má comprehensão dos deveres politicos, não permitta que se auxilie, ao menos que não creem embaraços ao adversario.

Infelizmente não entende assim entre nós a opposição, o seu modo de proceder é justamente o opposto, achando sempre mão quanto procede dos seus adversarios.

Para ella Pernambuco é o mais atrazado dos Estados da União.

Entretanto mesmo quanto ao lado material, se Pernambuco não possue obras monumentaes, empresas gigantescas a attestar seu desenvolvimento, tambem não tem tido os auxilios que outros Estados, desde os tempos do Imperio, têm recebido dos cofres da nação, Estados aliás maiores que Pernambuco e procurados de preferencia, por causa da semelhança do clima com o do seu paiz pelo emigrante europeu que lhes vae levar o concurso de suas forças e de seu capital.

Pernambuco, apesar de não poder contar nenhuma dessas vantagens, não se tem conservado estacionario; trabalha, esforça-se e procura melhorar suas condições, contando sómente com os seus proprios recursos, apesar da crise por que tem passado com o preço baixo do seu principal artigo de exportação—o assucar—que nunca mereceu a protecção do café. Incontestavelmente progride e vae caminhando a par de seus irmãos, sob a criteriosa direcção politica do dr. Rosa e Silva, e dos dignos governadores, que se têm succedido.

Quanto ao lado moral e politico, Pernambuco nada tem a invejar a seus irmãos; quer nas gerações passadas, quer na presente, conta homens notaveis pelo saber, pelas virtudes, pelo patriotismo a oppor aos de outros Estados.

Para a opposição, porém, nada presta, nada tem valor, a não ser ella propria ou o que é de fóra.

Outro tivesse sido o autor da lei eleitoral que melhorou consideravelmente o processo das eleições, e que, observado fielmente, melhoraria egualmente os nossos costumes politicos, lei que encheu a todos de confiança, como provou a grande concorrencia ás mesas eleitoraes, cujo accesso esteve franco a todos os matizes politicos, outro tivesse sido o autor, repetimos, já a opposição aqui o teria elevado como politico de grande talento, de muito merecimento, digno da gratidão do povo, por lhe ter garantido o direito, que a constituição republicana lhe prometteu, de intervir com seu voto na administração do paiz. Foi, porém, o dr. Rosa e Silva o autor da lei, foi elle que com a mesma sinceridade e lealdade com que a formulou e a defendeu na camara de seus pares, influiu, de accôrdo com o illustre governador do Estado, o distincto desembargador Sigismundo Gonçalves, para sua fiel execução aqui em Pernambuco, onde s. exc. é incontestado e querido chefe do partido republicano. A eleição correu calma e foi a mais livre possivel, confessam os proprios adversarios; só não votou quem não quiz.

A lei Rosa e Silva abriu a porta á opposição, prometteu-lhe a menoria, e aqui a promessa foi fielmente cumprida.

E ainda agora, emquanto o celebre *bloco*, com o maior desrespeito á lei e desprezo da vontade popular, tem a seu bel prazer annullado eleições legitimas para reconhecer quem não teve o suffragio das urnas, é o dr. Rosa e Silva, quem, firme em seus principios, com a maior imparcialidade, calma, mas energicamente, defende a verdadeira doutrina, pugna pela fiel observancia da lei, pelo respeito da vontade popular manifestada pelo voto em eleição regular; é o vulto de s. exc. que se destaca impolluto, attrahindo sobre si a attenção e as sympathias de todos aquelles, que não se deixam levar sómente pelo interesse e dominar pela paixão, a ponto de considerarem victoria aquillo que outra coisa não exprime mais que superioridade numerica, como se se tratarse de força bruta, material.

Pois bem, um pernambucano tão distincto, que tem consagrado sua vida em promover o bem do seu paiz, e que agora mesmo lhe está prestando tão valioso serviço, no conceito dos adversarios nada vale, nada merece:

Ainda mais! deve até soffrer uma pena por ter bem servido a seu paiz, deve cair!

E' muito odio!

E quanta satisfação com, o que elles dizem, as derrotas do dr. Rosa e Silva!

Taes derrotas são outras tantas victorias, outros tantos titulos de gloria para s. exc.

Quem defende a verdade, o direito, a justiça, não cae.

Ao observarmos a attitude digna do dr. Rosa e Silva em frente á guerra que lhe movem, lembramo-nos do—*Justum et tenacem propositi virum*—do lyrico latino, e que tambem quadra a s. exc:

«Si fractus illabatur arbis
«Impavidum ferient ruine.»

J. F.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a pequena Maria José, filha do sr. João Francisco Times;

Maria José, filhinha do major Manoel Nivardo Ferreira Gomes;

o sr. Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho, nosso confrade d'*A Cidade*, de Nasareth.

Casamentos

A 16 deste mez consorciaram-se em Itabayanna, Parahyba, o sr. dr. José Feliciano da Motta e Albuquerque e a exma. sra. d. Alice Ramos da Motta e Albuquerque.

Desejamos todas as felicidades ao digno casal.

— Realiza-se hoje o consorcio do sr. Romeu Loureiro e da gentil senhorita Ocarlina Padilha Costa, filha do sr. capitão Victoriano Costa.

O acto civil se effectua ás 5 horas da tarde na residencia do coronel Alexandre Padilha, avô da noiva, á rua Fernandes Vieira, n. 15, e o religioso ás 7 horas da noite, na capella do Hospital Portuguez.

Serão padrinhos, por parte do noivo, seu pae o sr. Antonio Loureiro, commerciante de nossa praça, e pela noiva o sr. dr. Aurelio Tavares, administrador dos correios, e sua exma. esposa.

Os noivos irão residir á rua Nunes Machado antiga da Soledade, n. 86, onde haverá recepção, após e ceremonia religiosa.

ARTES E DIVERSÕES

Realiza-se amanhan na ilha do Pina o pic-nic promovido pelo *Clube Nautico Capibaribe*.

Pelas 7 horas da manhan, em escaleres, devem partir do caes proximo á séde do *Clube* os excursionistas, acompanhados de diversas familias.

Muitos convites foram distribuidos, o que faz suppor seja concorridissimo o convescoté.

A' commissão promotora agradecemos o convite que nos dirigiu.

ESPORTE

Amanhã o *Clube esportivo pernambucano* que tem sua séde na vizinha cidade de Jaboatão, realizará um *match* de *football* entre os seus primeiro e segundo XI e um torneio de gymnastica, sendo entregue ao vencedor, u a medalha de prata.

—

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção para as corridas hippicas que a *União esportiva pernambucana* promove para o proximo domingo no antigo prado do Lucas:

Pareo 1.200 metros, Mops, Vedôr, Fantoche e Nautico.

Pareo 900 metros, Mistral, Vedôr e Talisman

Pareo 1.300 metros. Talisman, Maestro, Radium, Templar e Urano.

Pareo 900 metros, Bonaparte, Village, Soneto, Fetiche, Palhaço e Volante.

Pareo 1.000 metros, Ferramenta Uyrapurú. Almirante, Fetiche e Gaulez.

Pareo 900 metros, Vingador, Zazerino, Andarilho, Gavroche e Guerreiro.

Pareo 850 metros, Andarilho, Vingador, Zazerigo, Campineiro e Tico tico.

Pareo 800 metros, Cyclone, Mupan, Osiris, Arumary e Moreno.

DESAPPARECIDOS

Em Itambé finou-se a exma. sra. d. Antonia Lins Cavalcanti, virtuosa esposa do sr. coronel Joaquim Francisco Cavalcanti Lins, cunhado do sr. desembargador Lourenço Vieira de Mello, aos quaes apresentamos nossas condolencias.

— Ante-hontem, á noite, finou-se aos 33 annos de edade, na casa de sua residencia, á rua do Hospicio n. 7, o estimado auxiliar do commercio Heraclio Augusto Uchôa de Gusmão.

Era casado e deixou dois filhos.

O corpo foi sepultado hontem no cemiterio publico de Santo Amaro.

A' sua desolada esposa e familia os nossos pesames.

N. 142—20.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 22 DE MAIO DE 1906

16542	15:000$000	13953	200$000
6016	1:000$000	16100	200$000
269	500$000	17397	200$000
5919	200$000	19309	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2074	2514	11446	27207
2266	6505	24850	27326

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

292	11770	19125	27204
2905	16572	22549	27570
4211	18084	23819	30209
4410	18152	26121	30982
9070	18542	26434	31124

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

16541	16544	16546	16548	16550
16543	16545	16547	16549	.....

Estão premiados com 16$000 os seguintes numeros:

6011	6013	6015	6018	6020
6012	6014	6017	6019	....

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

261	263	265	267	270
262	264	266	268	...

APPROXIMAÇÕES

16541	200$000	6017	45$000
16543	200$000	268	21$000
6015	45$000	270	21$000

CENTENAS

Os numeros de 16501 a 16600 estão opremiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 42 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 42.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 21 de maio de 1906:

Joaquim José do Nascimento, pedindo certidão.—Certifique-se.

Manoel Augusto de Miranda Henriques, fabriqueiro da egreja de Santa Cruz, da cidade de Bom Jardim, pedindo para ser escripturada e paga a importancia que fôr liquidada do aluguel da casa que na mesma localidade serve de cadeia e quartel, a contar de 24 de agosto de 1901 ao ultimo de junho de 1905.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Silvino Bernardo de Lima, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 14$000, já escripturada proveniente de fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do Rio Formoso, durante as quinzenas de março e abril do exercicio proximo passado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Bento José de Almeida, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 30$000, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel policial do 1.º districto da freguezia de S. José nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.—Em vista das informações o peticionario só tem direito á quantia de 23$140, cujo pagamento nesta data autorizo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de maio de 1906:

Francisco Pereira da Silva, pedindo permissão para ir a Fernando de Noronha, afim de tratar de sua saúde.—Sim

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Caruarú para mandar certificar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de maio de 1906:

Maria das Mercês Lima, José Carneiro de Souza e herdeiros do Barão de Ouricury.—Informe a 1.ª secção.

Andrade Lopes & C.ª, Azevedo & C.ª e Moreira Lima & C.ª, (2 petições).—Informe a 3.ª secção

Martins & Rodrigues, Narciso Maia & C.ª, Luiz de Magalhães, J. Ferreira, Joaquim Gonçalves & C.ª, Ferreira Rodrigues & C.ª e Abreu & C.ª.—Restitua-se

Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco.—Sim, mediante recibo.

José Castano de Oliveira Basto.—Certifique-se o que constar n'esta repartição.

Trajano da Costa Mello.—Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, em 21 de maio de 1906:

Bacharel Ildefonso Alpheu de Moura Accioly e Josepha Maria da Conceição.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de maio de 1906:

Ascenso Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, P. F. Lobo, J. Carvalho e M. Silva & C.ª.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Antonia Maria do Espirito Santo, Maria Rosa de Lima Cazumbá e Santa Casa de Misericordia do Recife.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 114—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 22 de maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Josepha de tal, por se achar soffrendo das faculdades mentaes, e José Alexandre de Noronha, vindo do municipio de Bom Conselho, como sentenciado de appellado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Severino Baptista, preso em flagrante por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1 districto de S. José, Felippe Nery Santiago, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Antonio de Lima, conhecido por «João Bode», preso em flagrante por crime de ferimento, e Januaria Barbosa de Cerqueira, por embriaguez e offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto de Arrayal, José Alves da Silva, como desordeiro.

— Scientificou-me por officio, o subdelegado do districto de Afogados que, hontem ás 9 horas da manhan, no logar Giquiá, o individuo João Antonio de Lima, conhecido por «João Bode» e sua amasia de nome Antonia Maria da Conceição, armados de faca de ponta e cacête, travaram luta entre si da qual resultou o ferimento desta e o espancamento daquelle.

Antonia da Conceição foi recolhida ao hospital Pedro II, e «João Bode» preso em flagrante.

Sobre o facto procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Em officio desta data, participou-me o subdelegado do Recife, que, hontem ás 3 horas da tarde, no caes da Companhia Pernambucana, o individuo de nome Severino Baptista, armado de faca de ponta, ferio a Sebastião do Nascimento.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II. e contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade, de accôrdo com a lei.

Scientificou-me o subdelegado do districto de Prazeres do municipio de Jaboatão, em officio de hontem que, ás 8 horas da noite do dia anterior, naquelle districto o desordeiro de nome João Lourenço, conhecido por Joca de João Caboclo, armado de faca de ponta, feriu a Candido José do Patrocinio.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade ás diligencias necessarias.

O delegado de policia do municipio de Villa Bella, participou-me, em officio de 7 do corrente que, no dia 2 tambem do corrente, no logar S. Francisco, 1.º districto daquelle municipio o individuo Pedro Barbosa de Maria, armado de faca de ponta, feriu ao de nome Candido de tal, por alcunha Moreno.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procedeu a mesma autoridade na forma da lei.

— Por telegramma desta data, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Goyanna que, hontem, no logar Ponta de Pedras, na occasião em que o respectivo subdelegado, acompanhado de praças, syndicava em casa do individuo de nome José Barbosa, sobre factos da alçada policial, este e seus filhos o aggrediram a tiros e golpes de fouce, resultando uma lucta, da qual sairam feridos o alludido subdelegado, uma praça e José Barbosa.

Sobre o facto procede aquelle delegado na forma da lei.

Em officio de 18 deste mez, communicou-me o delegado de policia do municipio de Correntes que, no dia anterior, no logar Bôa Vista daquelle municipio, prendeu e fez recolher á cadeia respectiva o individuo Manoel José Florencio, por crime de furto de cavallo.

Com officio de hontem, remetteu-se ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo de nome Manoel Jeronymo da Silva, offensor da menor Julia Adelaide de Araujo.

O dr. delegado do 2.º districto remetteu hoje, ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, por intermedio do 3.º promotor publico, para julgamento do tribunal correccional, o processo instaurado contra José Rodrigues de Almeida, vulgo José Paca, por crime de ferimento.

O cidadão Antonio Dias Alves da Silva assumiu hontem o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Gameleira na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º § 50 do orçamento vigente, mandae pagar a Pedro Affonso Seabra, a quantia de 51$180, a que sómente tem direito, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do Pombal, no periodo de 3 de janeiro a 3 do mez findo, conforme a conta que vos envio.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir vos a petição do sargento José Pedro de Oliveira e os documentos que á mesma acompanharam, firmados por Silvestre Antonio Ribeiro e João Inojosa de Albuquerque Andrade, e que, segundo o despacho nella exarado, incorreram em revalidação, afim de que, pelo interessado, seja pago na collectoria de Timbaúba o respectivo imposto, na conformidade dos arts. 23 § 5.º e 24 da lei n. 714, devendo ser devolvida a esta secretaria dita petição com os documentos, depois de cumprido o despacho para o competente processo.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda transmittir-vos a petição de João Manoel Ramos, a qual, segundo o despacho nella exarado, incorreu em revalidação, afim de que, pelo interessado, seja pago na collectoria de Gravatá o respectivo imposto, na conformidade dos arts. 23 § 5.º e 24 da lei n. 714, devendo ser devolvida a esta secretaria, depois de cumprido o despacho, para o competente processo.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Participo a v. exc. que, nesta data, reassumi o exercicio do meu cargo, por ter sido encerrada hontem a 2.ª sessão ordinaria do jury desta capital, em que funccionei como juiz de facto.

Reitero a v. exc. as seguranças de minha particular estima e subida consideração.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Conrado de Sá, tabellião e escrivão do civel, orphãos e mais annexos do municipio de Belmonte, resolve prorogar, por um anno, a licença em cujo goso se acha. — Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Villa-Bella.

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos os requerimentos dos bachareis Nylo Rodrigues de Miranda e José Brandão da Rocha, juizes de direito das comarcas da Escada e Ipojuca, pedindo remoção para uma das varas da capital, afim de que me presteis as necessarias informações.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, conforme participou em officio de 17 do mez passado, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Belmonte, para o qual foi removido do de Floresta, em virtude de permuta autorizada por portaria de 20 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Aurelio Climaco da Silva assumiu, em 16 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal da 3.ª vara desta capital, na qualidade de 1.º supplente, conforme participou nessa data, por se achar o funccionario effectivo exercendo o cargo de juiz de direito interino da mesma vara.

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda scientificar-vos que, nesta data, telegraphou ao director do presidio de Fernando de Noronha, no sentido de fazer regressar o preso Izidoro Acahy, de quem tratastes em officio n. 205, de 20 do corrente mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao administrador da Recebedoria.—Recommendo-vos que envieis, com brevidade, as informações que vos requisitei por officio de 9 do mez passado, para satisfação do pedido feito pelo consul dos Estados-Unidos do Brazil, em Pariz, e concernentes á estatistica dos direitos de exportação, cobrados e commercio com os Estados limitrophes a este, nos ultimos cinco annos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de abril de 1906

Officio:

N. 233—Ao presidente da Camara dos Deputados. — Nos termos do art. 35 da lei n. 480, de 2 de julho de 1900, submetto á deliberação dessa Camara o incluso recurso interposto pelo cidadão Joaquim E. de Godoy e Vasconcellos, residente na cidade de S. Sebastião, do municipio de Canhotinho, contra o orçamento do mesmo municipio, e bem assim a informação do respectivo prefeito e parecer do dr. procurador geral do Estado, euvidos sobre o assumpto.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 13 de março ultimo, do delegado de ensino do municipio de Belmonte, resolve confirmar a nomeação de Augusto Zacarias da Silva, para reger a cadeira do sexo masculino daquella villa, durante o impedimento do professor effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

N. 234—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Jovina Eudoxia de Mello Braga, professora nomeada para reger a cadeira de Leopoldina, pediu prorogação, por mais 30 dias, do praso marcado para tomar posse da referida cadeira, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado resolve declarar vaga a promotoria publica da comarca de Afogados de Ingazeira, por não ter o bacharel José Augusto Ribeiro, removido da de Correntes, por portaria de 3 de março ultimo, assumido o respectivo exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado, e remover para o referido cargo o bacharel Herculano Lins Caldas, actual promotor publico da comarca de Serinhaem.

Ao removido fica marcado o prazo de 35 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Felippe Benicio da Fonseca Galvão, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Serinhaem, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio de suas funcções.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca.

— O governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão Antonio Bello de Almeida, do cargo de avaliador do juizo no municipio da Pedra e nomear, em sua substituição, o cidadão Sebastião Tenorio Cavalcanti Bastos, a quem fica marcado o prazo de 30 dias para legalizar o titulo e assumir o respectivo exercicio.

Officios:

Ao desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira.—Pela communicação constante do vosso officio n. 2.583, de 20 do corrente, a que respondo, fico sciente de que, em 17 do mesmo mez, assumistes o exercicio do cargo de presidente do Superior Tribunal de Justiça, deste Estado, para o qual fostes eleito, nessa data, em substituição do desembargador João Carlos de Mendonça Vasconcellos, que foi aposentado.

Retribúo os protestos de consideração que me apresentastes no mencionado officio.

— Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo-vos os requerimentos do bacharel Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito da comarca da Victoria, solicitando sua remoção para uma das varas da capital, peço que me presteis as necessarias informações.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que representou Manoel Clementino Bezerra de Albuquerque, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio dos officios de tabellião, escrivão do civel e mais annexos do municipio de Granito, para os quaes foi nomeado por portaria de 27 de fevereiro ultimo. — Communicou-se ao respectivo juiz de direito.

Officio:

Ao dr. substituto interino do procurador geral do Estado. — Communico-vos que, por despacho de 23 de março proximo passado, foi deferido o requerimento em que o bacharel Francisco Antonio Cabral de Mello solicitou permissão para pagar o sello e emolumentos do titulo de sua nomeação de 2.º promotor publico interino da capital, no impedimento do effectivo, proporcionalmente á gratificação que lhe competia e ao tempo do exercicio no referido cargo e que o titulo de nomeação acha-se devidamente legalizado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE ABRIL DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 48 do orçamento vigente, mandae indemnizar o cofre do corpo de policia, da quantia de 437$500, despendida com o porte da correspondencia e premio pela remessa de vencimentos á força publica destacada no interior do Estado, no mez de março proximo findo, conforme os documentos juntos. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.º § 45 do orçamento vigente, mandae pagar ao detento Cesario Angelo Custodio, a quantia de 73$720, proveniente da lavagem da roupa da enfermaria da Casa de Detenção, durante o trimestre de janeiro a março proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.º § 23 do orçamento vigente, mandae pagar a João Baptista de Barros e Silva, a quantia de 19$000, despendida com o enterramento do soldado do corpo de policia, Pedro Moreira de Castro, fallecido no municipio de Ipojuca, em 5 de março proximo findo.

— Ao mesmo.—Transmittindo as contas documentadas, na importancia de 317$985, relativas ao fornecimento d'agua e luz, feito por José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú, ao quartel da força publica ali destacada, no periodo de janeiro de 1904 a dezembro do anno passado, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 306$910 a que sómente tem direito, sendo 81$740 pela verba do art. 2.º § 50 do orçamento vigente, e a de 225$170, depois de devidamente escripturada, pelo credito extraordinario destinado ao pagamento de dividas de exercicios findos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de abril de 1906

Officios:

N. 237 — Ao sr. governador do Estado do Piauhy. — Accuso o recebimento de vosso officio n. 16, de 26 de março ultimo e agradeço a remessa de um exemplar da collecção das leis desse Estado, promulgadas no anno proximo findo.

Retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— N. 238 — Ao dr. Alvaro A. O. Mendes. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 2 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de governador do Estado do Piauhy.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

N. 239—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Hortencia Maria Côrtes, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Iguarassú, pediu permissão para assignar-se Hortencia Côrtes Leitão, por ter-se casado com Sebastião da Silva Leitão, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Sim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE ABRIL DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Transmittindo-vos o requerimento do bacharel Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito da comarca do Cabo, solicitando sua remoção para uma das varas da capital, peço que me presteis as necessarias informações.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia. — O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que o sentenciado Izidoro Acahy acha-se na Casa de Detenção á vossa disposição, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, afim de responder a uma ordem de *habeas-corpus*, conforme requisitastes em officio n. 205, de 20 do corrente.

— Ao dr. juiz municipal das execuções criminaes.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos que o sentencaido João Velloso dos Santos acha-se á vossa disposição, na Casa de Detenção, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, afim de ser posto em liberdade, em vista de ter sido perdoado por decreto de 10 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 22 de maio de 1906:

Antonio Carneiro da Silva, Almeida Ferrão, Araujo & Pereira, Veneravel Ordem Terceira do Carmo, A. O. Coimbra, Ignacio Teixeira Loyola, José Cavalcante Araujo, José do Ouro, Joaquim Mario Santos Ferreira e capitão José Antonio Vieira da Cunha.—Como requerem.

Andrade Costa & C.ª, Antonio Barbosa & C.ª, Guilherme Serpa e Paulo Cavalcante & C.ª—Deferido de accôrdo com a informação.

José Dias Costa M. Cunha, Luiz Vernet e Maria Maia Araujo Penna.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

Eugenio Guedes, bacharel José Vicente Silva Costa—Sim, de accôrdo com a patente.

Agripino Mendonça Vasconcellos. — Certifique-se o que constar.

Francisco Penna de Mello—Admitta-se a inscripção.

Maria Joaquina Salles da Silva. — Indeferido em vista da informação.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1906

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto interino do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

De Floresta:

Pacientes, Agostinho Ferreira dos Santos e outros.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Habeas corpus

De Correntes:

Paciente, Constantino Ribeiro Leite.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Habeas-corpus

De Bom Jardim:

Pacientes, Joaquim Pinto de Menezes e outros.—Negou-se a soltura unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Argemiro Galvão, o seguinte feito:

Appellação crime

De Garanhuns:

Appellante, José Dantas da Silva; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Macêdo Lima, ao sr. desembargador Góes Cavalcanti, o seguinte feito:

Appellação civel

Do juizo de direito dos Feitos da Fazenda municipal do Recife:

Aggravante, a Companhia trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe; appellada, a Fazenda municipal.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Goyanna.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves Rodrigues, conhecido por Francisco Gadêlha.

Appellação crime

De Altinho:

Appellante, o juiz; appellado, Manoel Francisco Ramos, vulgo Manoel Bertho.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Primitivo de Miranda, os seguintes feitos:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco do Nascimento.

Appellação crime

Ouricury:

Appellante, José Agostinho Bezerra, vulgo *José Mandim*; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Freitas Henriques, o seguinte feito:

Appellação crime

De Granito:

Appellante, o juizo; appellada, Joaquina Cavalcante da Costa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Appellação crime de Agua Preta

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO, ANTONIO CORDEIRO WANDERLEY

Accordão

Exposta, relatada e discutida a presente appellação crime, vinda da comarca de Agua Preta, appellante o Juiz de Direito, appellado Antonio Cordeiro Wanderley, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento á appellação para mandarem como mandam, que o appellado seja submettido a novo julgamento, por ser a decisão do jury relativa ao mesmo appellante contraria ás provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 23 de Março de 1906.—*João Carlos*, Presidente.—*Góes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.* — *M. Lima.* — *Argemiro Galvão.*—*José Uchôa.*

Appellação crime de Jury do termo de Altinho da comarca de Caruarú.

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADOS, JOSÉ EUSTAQUIO GOMES DA SILVA E VICTALINO EUSTAQUIO GOMES DA SILVA.

Accordão

Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime do municipio de Altinho, comarca de Caruarú, sendo appellante *ex-officio* o juizo e appellados José Eustaquio Gomes da Silva e Victalino Eustaquio Gomes da Silva, accordam em conferencia do Superior Tribunal, annullar o julgamento, porquanto o respectivo preparo foi feito pelo juiz municipal que não tem competencia para isso. Neste particular a Ref. Judiciaria, de 20 de Junho de 1904, não alterou a legislação anterior, pela qual compete aos juizes de direito o preparo dos processos para o julgamento perante o jury. O que a referida lei concedeu aos juizes municipaes foi a faculdade de convocar a sessão do jury e presidir ao sorteio dos jurados, nos municipios que não são séde da comarca, nos termos do art. 325, do Reg. de 31 de Janeiro de 1842. Assim decidindo, dão provimento á appellação e mandam que os réos sejam submettidos a novo julgamento.

Pagas as custas afinal.

Recife, 23 de Março de 1906.—*João Carlos*, Presidente. — *Silva Marques.* — *M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.*—*Argemiro Galvão.*—*José Uchôa.* Fui presente.—*Silva Guimarães.*

Appellação crime de Barreiros

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, FIRMINO VIEIRA

Accordão

Exposta, relatada e discutida a materia da presente appellação crime, vinda da comarca de Barreiros, appellante o Juiz de Direito, appellado Firmino Vieira, accordam em Superior Tribunal, dar-se provimento á appellação para mandarem, como mandam, que o appellado seja submettido a novo julgamento, por ser a decisão do Jury contraria ás provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 23 de Março de 1906.—*João Carlos*, Presidente.—*Goes Cavalcanti.*—*Tavares da Silva.* — *Silva Marques.* — *José Uchôa.*—*M. Lima.*—*Argemiro Galvão.*

Publicações a Pedido

Estação do Monteiro

Venho desmentir a calumniosa noticia que o *Jornal Pequeno* de hontem publicou a meu respeito.

Aconselho á redacção d'aquella folha mais criterio.

Quando tiver de noticiar facto semelhante, indague primeiramente o nome do empregado para evitar que venha a ser desmoralisado.

Eu não tenho o appellido de *Canção* e meu nome é

Joaquim Barbosa de Barros.

Sociedade Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Sociedade Previdente o peculio que me coube por morte de minha irmã d. Candida de Oliveira Brandão, na importancia de Rs. 3:265$000 do que dou quitação.

Recife, 19 de Maio 1906.

P. p. de *Balthazar de Oliveira Brandão.*
Francisco Antonio da Silva Beiriz.

(Está sellado, e reconhecida a firma).

21.ª CHAMADA

Tendo sido pago o peculio a que tinha direito o sr. Balthazar de Oliveira Brandão (da Bahia) pelo fallecimento de sua irmã d. Candida de Oliveira Brandão, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 803 á virem á rua Nova 24 satisfazer a contribuição de Rs. 5:500 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 30 do corrente.

Recife, 20 de Maio 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60...... 58×80 e 74×110; Blocks, memorias e almanachs para 1906; Livros para escripturação e copiadôres de todos os formatos e prêços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; cartões postaes lindos e albuns para os mesmos; Eureka legitima; Tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; Lapis, canêtas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, types e os demais accessorios para typographia. Codigos «Ribeiro», «Brasil» e o «South American Cable Code,» vende **J. B. Edelbrock**, successor de **Laemmert & C**, no Recife, á rua Marquez de Olinda n. 4—onde se encontra o «Album Imperial,» quinzenario politico e litterario, publicado sob a direcção do Illustre Brasileiro dr. Couto de Magalhães.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

O SUICIDIO DO DR. TITO ROSAS

e o advogado dr. Milet

CARTA DO DR. TOLENTINO DE CAMPOS

Illm. sr. dr. redactor do *Jornal Pequeno*.—Depois de tres mezes de insano trabalho terminou emfim o sr. dr. Henrique Milet as suas longas objurgatorias onde, se vendo impotente para destruir o effeito moral da carta que dirigi a esse jornal em 13 de março passado, quasi que se limita a atacar a minha obscura personalidade do modo mais altamente offensivo e injusto.

Silenciaria deante da victoria por mim conseguida naquella defesa (que por todos foi julgada cabal e irrespondivel, quer por meus collegas e todo o fôro desta capital, quer pelo publico legente, si não fosse necessario refutar as innumeras inverdades que o meu gratuito aggressor forgicou com o seu talento satanico, admiravel na calumnia e inexcedivel na perversidade.

O sr. dr. Henrique Milet é no seio da sociedade pernambucana como a hera damninha que quanto mais cellada mais cresce e se desenvolve.

E' necessario, pois, sr. redactor, estirpal-a pelo caule, sob pena de alastrar no meio em que vive traiçoeiramente e de emboscada, transportando devastadora o mal por toda a parte.

Disse s. s. que «eu era uma individualidade sem honra e sem criterio e que á semelhança do louco ou do ebrio atirase nos maiores perigos e precipicios pela inconsciencia delles»...

Ao principio veio-me á idéa a expressão do philosopho desdenhando repellir ou castigar o couce jogado por uma alimária inconsciente,—deante da justa má fama de que gosa o sr. dr. Henrique Milet como homem publico, pois é tido e havido como vulgar *escroc*, apossandose indevidamente de bens de inventarios ou massas fallidas sem delles prestar contas, desafiando assim sem pudor a acção da justiça e a propria consciencia.

Sr. redactor, v. s. mais do que ninguem sabe que não provoquei esta pendencia, apesar das asseverações do meu desaforado contendor.

Jámais escrevi cartas para esse jornal a respeito da questão de Bernardino Antonio de Sá, além da defesa acima referida que a contra-gosto fui forçado a enviar a v. s.; entretanto, o sr. dr. Henrique Milet, acaçapado pelas minhas razões, esmagado pela opinião publica, perdido em face da denuncia do seu crime de falsificação da escriptura de reconhecimento de José Antonio de Sá como demonstrei e hei de demonstrar por estas columnas, de sorte que fique a sociedade edificada perante mais essa trampolinice daquelle conhecido advogado,—perseverou impertinentemente em darme a autoria dos primeiros communicados sobre a causa que motiveu o suicidio do meu saudoso amigo dr. Tito Rosas, afim de servir-lhe de pretexto para insultar-me indignamente, suppondo que eu, moço e pouco affeito ás lides da imprensa, atemorizar-me-ia, depunha bandeiras deante dos seus primeiros arreganhos de garoto e deixava-lhe o campo livre á pratica de mais uma immoralidade, de mais uma façanha *forense*, de mais um assalto á propriedade alheia.

Estava, porém, perfeitamente enganado: não temo a s. s. nem como homem, nem como mestre, como diz ser.

Hei de responder-lhe olho por olho, dente por dente, e s. s. depois da pena de Talião que lhe hei de infringir, implacavel e sereno, ha de sair sangrando, recebendo a licção merecida com que se castigam os atrevidos e os despudorados.

Hei de provar como s. s. mentiu a fartar e ao mesmo tempo expor ao desprezo social a sua voracidade como advogado infiel e relapso.

A minha vida tem sido até hoje, graças a Deus e á severa educação que recebi de meus paes, pura e immaculada.

Jámais prevariquei com os principios do brio e dignidade.

E' doloroso, pois, sr. redactor, que um homem cheio de mazellas, como o sr. dr. Henrique Milet, carregado de esteiras velhas, faltando ao respeito devido á sua propria edade e posição, venha procurar manchar com o virus de sua lingua perversa o passado de um moço cujo unico delicto é saber cumprir com o seu dever, não receiando as iras dos poderosos, nem as ciladas dos pusilanimes.

Não serei eu, conseguintemente, quem cederá uma linha deante do procurador do visconde de Gonçalves Pinto, inventariante do finado Conde de Caetano Pinto, que engoliu do respectivo inventario a quantia de quinze contos de réis (15:000$000), da fórma a mais escandalosa possivel.

O sr. dr. Henrique Milet, sr. redactor, sendo proprietario nesta cidade e advogado que se faz remunerar mais do que bem, não se pejou de requerer ao juiz do inventario d'aquelle illustre titular a venda em leilão de seu debito, *visto considera-o inteiramente perdido!*

Entretanto, dos referidos autos consta ter-lhe sido pago o honorario de seis contos de réis!

Ora, sr. redactor, quem tem a coragem de praticar tão réles trapaça, expoliando a viuva meieira do valor integral de uma divida de honra, não pode accusar ninguem e muito menos a quem tem a sua vida limpa e intangivel.

Possuimos o documento do que allegamos e na forma dos desejos expressos do sr. dr. Henrique Milet aqui o transcrevemos:

« Henrique de Castro Guimarães, serventuario vitalicio do officio de escrivão privativo do segundo cartorio da provedoria de Residuos e Ausentes nesta cidade do Recife, em virtude da Lei, etc.

Certifico por me ser verbalmente requerido pelo dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Primeiro; que dos autos de inventario dos bens do finado Conde de Castano Pinto consta ter sido o dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet o advogado constituido pelo inventariante o Visconde de Gonçalves Pinto;

Segundo, que entre as dividas activas do alludido espolio figura um titulo de quinze contos de réis do dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet;

Terceiro, que dos referidos autos consta ter sido pago ao dito advogado o honorario de seis contos de réis;

Quarto, que o advogado da meieira pedio para que a divida do dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet fosse incluida na sua meiação pelo seu valor integral;

Quinto, finalmente, que o dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet requereu a venda, em leilão, de seu debito visto considera-o inteiramente perdido, tendo sido o referido debito arrematado pelo dr. João Alves Pereira de Lyra.

O referido é verdade e aos proprios autos me reporto; dou fé.—Recife, vinte e tres de Março de 1896. Eu, Raul de Paula Gomes, escrevente autorizado a escrevi.

Fiz escrever, subscrevi e assigno, O escrivão, *Henrique de Castro Guimarães*. »

Eis, sr. redactor, a que se reduzem a honra e dignidade profissionaes que um advogado diz possuir ha 26 annos intactas!

Devedor de um espolio, percebendo pelo respectivo inventario gorda propina, declara-se fallido, deixa o seu nome incorrer na pécha infamante de caloteiro e lesa assim os interesses que lhe foram confiados do modo o mais cynico e immoral, convindo salientar que o credito acima referido obteve a offerta, em leilão, de vinte e poucos mil reis.

A muito desce a miseria humana!

Por hoje basta e na proxima carta occupar-me-hei da fallencia de Cardozo & Genro, onde o dr. Henrique Milet apossou-se de uma fabulosa fortuna, constante do acervo daquella massa, em prejuizo da Fazenda do nosso Estado que está desembolsada dum credito superior a seiscentos contos de réis.

Depois de reduzidos á propria expressão e expostos á luz meridiana os 26 annos de *honra e dignidade profissionaes intactas* do sr. dr. Henrique Milet, é que entraremos, sr. redactor, na questão do inventario de Bernardino Antonio de Sá.

Recife, 21 de Maio de 1906.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado. »

Decima setima carta do dr. Henrique Milet ao dr. Tolentino de Campos.

« Recife, 17 de Maio de 1906.
Illustre collega dr. Thomé Gibson.

Começo a presente por lhe pedir desculpa da demora que tive em lhe dirigir esta minha ultima carta.

Além dos atropelos de serviços accumulados que me impossibilitaram de escrevel-a, entendi que devia poupar por um sentimento de religião, na pessoa do dr. Tolentino de Campos, a do pae ferido no seu coração com a perda de um filho, e dahi o respeito ao luto de sua alma.

Satisfeito assim esse dever de christão innato n'alma de toda a humanidade, venho reatar a discussão da carta do dr. Procurador dos Feitos, cuja analyse estava fazendo.

No intuito de fazer crer que a escriptura lavrada em S. Caetano da Raposa era falsa, producto de um crime, o dr. Tolentino de Campos escreveu no tópico que está sendo analyzado o seguinte trecho:

«...assignada A ROGO *do de cujus pelo sr. Antonio Neves, notoriamente conhecido como empregado do escriptorio de advocacia do sr. dr. Henrique Milet e residente nesta cidade.*

E' exquisito, na verdade, que o inventariado mandasse a esta capital chamal-o para assignar a seu rogo uma escriptura em S. Caetano da Raposa...»

Não ha na historia das polemicas as mais virulentas, nos annaes do foro de nenhuma parte do mundo, um golpe de audacia de tão cynica perversidade, de tão impudente calumnia!

O dr. Tolentino de Campos retratouse quando escreveu o trecho acima, onde affirmou de publico de quanto era capaz a sua coragem, a podridão de sua consciencia, cuspindo toda a sua biles sobre a credulidade publica.

O dr. Tito Rosas, procurando nos seus escriptos atirar-me uma insinuação maligna no mesmo sentido, limitou-se a dizer que Antonio Neves era meu protegido, e, sendo contestado acremente neste particular, e tirando pessoalmente informações de pessoas fidedignas sobre a misera insinuação que havia feito por suggestão do seu solicitador Joaquim José de Abreu, recuou apavorado, silenciando depois envergonhado do que havia dito.

Entretanto, o dr. Tolentino de Campos audacioso e perverso, que faz praça de inventar para calumniar, comtanto que possa sahir-se bem das difficeis empresas que toma sobre seus hombros; e, por outro lado, reputando-se seguro e bem firmado no cargo que por herança exerce nesta capital, não duvidou affrontar a sociedade em que vivemos com a allegação mentirosa de ser Antonio Neves—*notoriamente conhecido como empregado de meu escriptorio de advocacia nesta cidade, tendo sido chamado á S. Caetano para assignar a escriptura a rogo de Bernardino Antonio de Sá.*

Não ha nesta capital, excepção feita do malvado articulista, uma só pessoa de qualquer condição e consideração social, que, com a responsabilidade de seu nome, affirme ser verdade o periodo constante da carta do dr. Tolentino de Campos acima transcripto. Eu provoco do modo o mais solenne a esse desalmado calumniador a publicar qualquer declaração em prol de sua affirmativa, seja ella embora do mais reles official de justiça do proprio juizo da fazenda, onde s. s. é um verdadeiro Czar.

Antonio Neves, aliás de muito bôa familia desta capital, nunca teve a mais ligeira intimidade commigo; só começou de ter relações pessoaes, depois que me achei envolvido judicialmente e pela imprensa nos negocios do inventario de Bernardino Antonio de Sá.

Nunca foi meu protegido nem meu empregado e nem por mim empregado em qualquer parte; nunca foi tambem empregado no fôro, escriptorios, cartorios e nem exerceu em tempo algum funcção que o immiscuisse em negocios forenses e de administração da justiça.

A curta vida publica desse moço tem sido dedicada, segundo me consta, a serviços na alfandega como ajudante de despachante e como zangão aduaneiro.

Poderia limitar minha resposta neste ponto á affirmativa que faço, pois tenho por norma de minha vida não mentir e muito menos calumniar a quem quer que seja.

Mas, para evitar qualquer duvida da parte de algum interessado que, apesar de tudo, espóse a causa contraria e me não tenha sympathia, invoquei testemunhos de pessoas insuspeitas, acima de toda a excepção, e faço publicar abaixo suas declarações.

« Recife, 20 de Março de 1906.—Illustre collega dr. João Elysio.—Tendo sido v. s., nestes ultimos annos passados, meu companheiro de escriptorio, cerca de dois annos, venho-lhe pedir que me declare abaixo desta, permittindo-me fazer o uso que me convier de sua resposta,—se Antonio Neves foi alguma vez meu empregado, se frequentava meu escriptorio, ou se nelle mesmo veiu alguma vez.—Seu—*Milet*.

Illustre collega e amigo dr. Milet.—Durante o tempo em que fui seu companheiro de escriptorio, nenhum empregado nelle tivemos com o nome de Antonio Neves. Se algum individuo deste nome lá esteve alguma vez não me recordo absolutamente. Eis o que tenho a dizer-lhe em resposta á sua carta do que póde fazer o uso que lhe convier.—*João Elysio.* »

O signatario da carta acima foi meu companheiro de escriptorio nestes ultimos annos e affirma categoricamente que Antonio Neves nunca foi nosso empregado e declara tambem não se lembrar de tel-o visto alguma vez sequer no meu escriptorio.

Não satisfeito com a sua resposta dirigi-me a outro collega nos termos das cartas abaixo:

« Recife, 20 de Março de 1906.—Illustre collega dr. Oswaldo Machado—Sendo v. s. advogado em constante communicação commigo por ter seu escriptorio no mesmo pavimento do predio em que tenho o meu e até servindo-se alguma vez de empregado meu para seu serviço, venho lhe pedir, a bem da verdade, me queira responder—se Antonio Neves é ou foi meu empregado alguma vez; se frequenta ou frequentou o meu escriptorio e mesmo se v. s. teve occasião de vel-o na minha sala de trabalho. Peço-lhe permissão para fazer o uso que me convier de sua resposta. Com estima—*Milet*.

Amigo sr. dr. Milet.—Saudações.—Em resposta á sua carta tenho a dizer-lhe que não conheço Antonio Neves, mas affirmo que só trabalham no seu escriptorio, além de seu irmão que é solicitador, o guarda-livros Elesbão Ribeiro, o seu escrevente Pedro de Siqueira Baptista e o protocolista Mayrinck, sendo este ultimo o seu empregado que tambem me presta alguns serviços. Póde fazer desta o uso que lhe convier. Seu—*Oswaldo Machado*».

O signatario da carta acima, ha dez annos mais ou menos, tem escriptorio no mesmo pavimento em que trabalho e está diariamente commigo, em vista da bôa amizade que sempre mantivemos. Nenhum testemunho, pois, póde ser mais valioso para o caso do que o seu, não só porque fala de sciencia propria, como tambem attenta a posição social que occupa.

Não contente com as duas respostas acima pretendi obter outra de um outro collega que, pouco tempo depois da separação do dr. João Elysio, veiu trabalhar em meu escriptorio e foi por mim acceito de braços abertos.

O testemunho desse collega seria muito valioso, já porque ha cerca de dois annos trabalhava no escriptorio, já finalmente, por ser amigo intimo e um dos protegidos do dr. Tolentino de Campos no juizo da fazenda e portanto, insuspeito e de peso para o dr. procurador dos feitos.

Dois dias depois de publicada a celebre carta, a que respondo, tendo occasião de avistar-me no escriptorio com o dr. Virgilio Caneca na presença do visconde de Gonçalves Pinto, Pedro de Siqueira Baptista e creio que o dr. Rodolpho de Araujo, disse áquelle collega:

« Dr. Caneca, estou muito incommodado com o tópico da carta do dr. Tolentino, no qual elle affirma ser Antonio Neves notoriamente meu empregado e muito admirado de ter v., amigo intimo e protegido daquelle dr., consentido que elle me calumniasse torpemente, allegando uma falsidade».

O dr. Caneca respondeu-me: « Ouvi a leitura da carta do dr. Tolentino antes de sua publicação, e, ao chegar a esse tópico adverti-lhe de que não era absolutamente verdade o que elle continha, ponderando-lhe que Antonio Neves não era seu empregado e nem frequentava seu escriptorio. Não sei como foi publicado aquelle trecho depois das minhas observações; é certo que o dr. Tolentino de Campos mostrou-se admirado da minha contradicta e por isso só posso attribuir a publicação do trecho por já estar na imprensa.

Em vista disto eu disse ao dr. Caneca, em fórma de consulta, que precisaria do seu testemunho quanto á falsidade daquella affirmativa do dr. Tolentino de Campos e indaguei se elle m'o recusaria.

Aquelle meu digno collega e companheiro retorquiu-me que não se recusaria a dizer-me a verdade não obstante as suas intimas ligações com o dr. Tolentino de Campos.

Animado por essa franca declaração, dirigi-lhe a carta que abaixo faço publicar com a resposta que obtive:

« Recife, 20 de março de 1906.—Illustre collega dr. Virgilio Caneca.—Somente a bem da verdade lhe peço que me responda, abaixo desta, se Antonio Neves é meu empregado ou foi em algum tempo, durante os dois annos pouco mais ou menos em que v. s. tem estado trabalhando em meu escriptorio, e se dito sr. frequenta o meu referido escriptorio. Peço-lhe permissão para fazer o uso que lhe convier de sua resposta.—Seu—*Milet*.

« Meu illustrado mestre dr. Milet—Deixo de responder a presente carta. Conhecendo o fim a que ella se destina e não querendo de modo algum contribuir para a discussão violenta que se agita entre dois amigos, limito-me a pedir desculpa de não corresponder ao seu appello e subscrever-me um discipulo criado obrigado—*Virgilio B. Caneca.*»

Confesso de publico que não esperava semelhante resposta e que foi ella para mim mais uma desillusão.

O dr. Caneca não tinha direito de responder-me nos termos em que fez, depois de tudo quanto se havia passado entre nós e de ter assegurado que me não recusaria o seu testemunho.

O dr. Caneca tinha o dever de responder-me, não direi pela estima e ligeiros favores que porventura eu lhe tivesse feito, pois maiores e quiçá mais rendosos lhe poderia ter feito o dr. Tolentino de Campos; mas pelo simples amor á verdade a que todo o homem deve prestar seu culto e mais do que tudo isto pelos élos da grande cadeia que nos prende á verdade, ao amor fraterno e auxilio mutuo.

Entretanto, o illustre collega apavorou-se e teve sua fraqueza deante do guante de ferro do tyranno forense e preferiu silenciar, esquecendo-se de que mentiroso não é sómente o que contraria a verdade, mas tambem o é ou póde sel-o o que se recusa a dizel-a em determinadas emergencias.

Tenho, porém, uma alma immensa e já estou habituado a perdoar as fraquezas humanas, maxime nos tempos que correm, em que se ouve os dobres funebres de uma verdadeira *debacle* do caracter nacional.

Eu poderia ainda invocar contra a affirmativa do dr. Tolentino de Campos toda a redação do *Jornal do Recife*, todos os advogados, solicitadores, escrivães, protocolistas, officiaes de justiça, juizes inferiores e superiores e, em summa, todas as pessoas que frequentam ou vão ao meu escriptorio; mas não o faço por desnecessario, uma vez que está na consciencia de todos elles—que o dr. Tolentino de Campos na sua affirmativa não passou de um calumniador vulgar e audacioso.

Tive conhecimento, dias depois da publicação da carta a que respondo, que o dr. Tolentino de Campos declarara, como fez ao dr. Virgilio Caneca e ao visconde de Gonçalves Pinto, que se tinha enganado, pensando ser Antonio Neves o meu secretario Pedro de Siqueira Baptista.

Mas semelhante declaração, se vier mesmo á luz da publicidade, não o salvará dos mais severos juizos.

Que conceito, com effeito, merece um funccionario publico de alta categoria que sem o mais ligeiro exame atira contra um seu collega tão grave accusação, como a que fez o dr. Tolentino de Campos?

Não será um leviano, insensato, audacioso e perverso quem assim procede? Terá circumspecção e criterio na altura do cargo que exerce o funccionario que depois de assacar calumnias e injurias graves a outrem, vem dizer de publico que se enganou redondamente?

Tartufo! Tu não me feriste, porque felizmente a bala fez ricochete e feriu a ti proprio, pois o crime que levianamente me attribuiste foi por ti commettido como deixei patente.

Provado que Antonio Neves não é e nunca foi empregado no meu escriptorio, é obvio que não podia ter sido chamado deste seu posto para assignar uma escriptura em S. Caetano da Raposa.

Mas teria elle porventura sido chamado desta capital, como affirma o dr. Tolentino?

Não. E' tambem outra falsidade a que o malevolo procurador dos feitos da fazenda não teria dado curso, se tivesse ouvido de antemão os drs. Faria Neves Sobrinho, Lauro Castello Branco, os filhos do conselheiro Gonçalves Ferreira, especialmente o coronel Antonio Ferreira, o escrivão Henrique de Castro Guimarães, e todas as influencias politicas de S. Caetano da Raposa, pessôas estas todas que sabem que muito antes de ter adoecido Bernardino Antonio de Sá e de ter deliberado ir para aquella localidade buscar melhoras para a sua saúde, já ali se achava desde muito tempo, Antonio Neves em tratamento de molestia de figado, como era seu costume sempre que se aggravavam estes seus soffrimentos.

Portanto, foi mais uma calumnia que assacou o representante da fazenda do Estado.

Depois do que acabo de referir, não ha quem possa de bôa fé acreditar que Antonio Neves é meu empregado, nem tão pouco ter sido chamado a S. Caetano da Raposa para assignar a escriptura lavrada por Bernardino Antonio de Sá.

Por ultimo, disse o dr. Tolentino de Campos em sua carta, a que responda, que eu sou um advogado que vivo constantemente maltratando meus collegas, e escreveu o seguinte tópico:

« Jamais desço a discutir extra judicialmente assumptos forenses e muito menos occupo-me de personalidades como a do sr. dr. Henrique Milet, mais que conhecida nesta cidade».

Não é verdade que eu maltrate meus collegas, quando com elles discuto.

Tenho tido varias polemicas pela imprensa sobre assumptos juridicos e negocios forenses, entre as quaes figura a que ultimamente tive com o inditoso collega dr. Tito Rosas, na qual primei na cortezia e delicadeza com que o tratei.

Nunca fui virulento na linguagem, senão em represalia; e agora mesmo se tenho sido deshumano no ataque, o fiz por ser uma victima immolada á audacia e ás calumnias do dr. Tolentino de Campos.

Sou com effeito muito conhecido nesta capital, onde advogo, ha 26 annos, com dignidade e criterio, nunca transigindo com os direitos das partes que me procuram e sem sacrificio de minha consciencia moral e juridica.

Se é certo que não posso dizer, como o grande Demoulin nas prisões do conde George de Montbelliard, a quem não quiz defender,—« tive sempre uma boa consciencia, nunca prostitui minha penna na defesa de causas más, e se goso de algumas reputação em França é que todos sabem que sou incapaz de acceitar uma causa que reputo injusta»; não é menos verdade que no exercicio de minha profissão me tenho recusado a patrocinar algumas muito rendosas unicamente por ouvir o grito de minha consciencia.

No horroroso crime commettido na Usina Estrelliana recusei prestar meus serviços ao dr. João Lopes de Siqueira Santos, de quem era amigo, parente afim e até collega desde a infancia, mediante o ajuste de 30:000$000.

Não me demoveram deste proposito os instantes pedidos daquelle inditoso amigo nem mesmo quando trazidos perante mim pelo meu bom e particular amigo coronel Ernesto Pereira Lima, que a pedido seu interviéra.

A tudo recusei, cahindo no desagrado de uma respeitavel familia que, desde então até hoje, rompeu commigo as melhores relações de amisade.

Quando se deu o estremecimento das relações entre o dr. José Rodrigues Tavares de Mello e sua mulher, ou melhor, seu sogro, o saudoso coronel Manoel dos Santos Dias, ás 8 horas da noite do dia do rompimento, fui procurado em minha casa de residencia pelo dr. Eduardo Tavares de Mello que, acompanhado de seu irmão, instou commigo para acceitar a causa delle.

Depois de ouvir a ambos os irmãos e de receber a offerta de 20:000$000, como preço dos meus honorarios, declarei-lhes:

« A causa é para mim muito sympathica; o direito a ampara, por isso que o patrio poder encontra natural limite no poder marital; mas não posso, não devo e não quero figurar como advogado contra os interesses, que reputo mais sagrados que os do dinheiro, de uma familia que muito prezo e com a qual mantenho relações cordeaes.»

Mais tarde fui procurado pelo meu fallecido amigo coronel André Maria Pinheiro para, na qualidade de advogado do coronel Santos Dias e mediante honorarios de 10:000$000, promover o processo crime contra os implicados no assalto e crimes occorridos na usina Santa Filomilla e resultantes da luta judiciaria entre sogro e genro.

Recusei peremptoriamente os meus serviços, declarando ao meu velho amigo, o saudoso André, que, assim como não tinha acceitado o patrocinio dos direitos do dr. José Rodrigues Tavares de Mello, cuja causa se me afigurava mais sympathica, por identicos motivos não podia acceitar agora e do coronel Santos Dias.

Algum tempo depois fui tambem procurado em minha residencia por uma senhora de origem italiana que me pedira para defender no jury o seu marido, o conhecido Emilio de Araujo, cognominado «Cabeção», dizendo me que pouco dinheiro tinha para pagar-me, mas em compensação tinha algumas joias de brilhantes, que na occasião me apresentou, as quaes dariam alguns contos de réis.

Recusei-me ao patrocinio da causa, declarando áquella senhora, aliás bonita e maneirosa, que não acceitava a causa de seu marido por me achar no numero dos que attribuiam-lhe a autoria do crime pelo qual tinha sido processado, em vista do que tinha lido na imprensa diaria.

Não houve pedidos nem lagrimas que me fizessem esposar a defesa do marido daquella senhora.

Desenganada, procurou ella um outro advogado illustrado e intelligente e não obstante todos os seus esforços foi Emilio de Araujo condemnado a 30 annos de prisão.

Esmagada ao peso de tamanha condemnação, desgrenhada e faminta por se achar exhausta de todo recurso para manter-se, veiu de novo procurar-me e, atirando-se aos meus pés, supplicou-me que não lhe recusasse meu amparo desta vez á sua causa, sem primeiramente ler os autos do processo.

Mandei pedir os autos e á proporção que os ia lendo sentia a consciencia revoltar-se deante da sentença judiciaria proferida, e, ao chegar ao fim de minha leitura, foi tal a minha indignação contra o erro judiciario commettido, visto não haver no processo o mais ligeiro elemento de prova contra Emilio de Araujo, a quem nem mesmo se fazia referencia em todo o processado, que promptifiquei-me a fazer a segunda defesa perante o jury, o que fiz gratuitamente por força das circumstancias, conseguindo absolvição unanime do accusado que foi posto em liberdade.

Estes factos que deixo referidos só visam demonstrar ao dr. Tolentino de Campos que no exercicio de minha profissão não sou um puro mercenario das minhas letras juridicas.

O *auris sacra fames* do classico latino nunca me dominou, como tem dominado á s. s. no exercicio do seu cargo, já fazendo questão para percebimento de porcentagens muitas vezes indevidas, já por amor destas sacrificando direitos sagrados com allianças torpes, já, finalmente, tornando-se no juizo da fazenda um verdadeiro protheu contanto que os seus interesses sejam collocados acima de tudo.

Procederia porventura o dr. Tolentino de Campos, como eu procedi, nos tres casos que enumerei?

Deixo a resposta á sua propria consciencia.

Não quero e nem devo fazer um confronto entre mim e o dr. procurador dos feitos, pois seria desviar-me das minhas cartas. Mas não posso furtar-me á necessidade de accentuar que entre nós ha pelo menos um ponto differencial: eu sou producto de um trabalho penoso na luta pela vida e o dr. Tolentino de Campos um felizardo da sorte que occupa a posição que tem por herança.

Beaumarchais dizia que os fidalgos só tinham o trabalho de nascer; o dr. Tolentino de Campos só teve o trabalho de casar.

Alliado a uma familia importante desta terra, composta na sua generalidade de homens intelligentes e prestimosos e com preponderancia na situação politica actual facilmente subiu á posição que occupa e por isso desconhece por inteiro o que são soffrimentos e privações dos que mourejam por uma collocação na altura de sua competencia.

Eis-me, pois, chegado ao termino de minha campanha, tendo cumprido a missão de esclarecer todos os factos, de modo a que a policia e a justiça possam apurar as responsabilidades criminaes de cada um.

Cabe ao dr. Tolentino de Campos, de agora por deante, defender-se e explicar o seu procedimento por mim severamente verberado com provas documentaes.

Tenho certeza de que não se defenderá. Sua defesa vae ser uma desregrada descompostura á minha pessôa. Não o temo mesmo assim, comtanto que tudo quanto de miserias atirar sobre mim seja acompanhado de documento que dê testemunho como eu fiz.

Póde esmerilhar toda a minha vida publica e privada.

Naquella encontrará um vasto campo nos cartorios, em um sem numero de processos, em que tenho exercitado minha profissão, mas não deparará acto algum que me traga rubor á face; não descobrirá papel ou documento por mim exhibido em juizo suspeitado sequer de falso, e nem mesmo encontrará em trabalho meu citação falsa de qualquer autor ou de qualquer artigo de lei.

Nesta, na minha vida privada, verá, é certo, o vento do infortunio fazendo ruir por terra pelos alicerces um edificio solido na apparencia, mas descobrirá tambem o homem de espirito forte, de tempera rija, que soube salvar dos escombros e de uma morte certa todos aquelles a quem devia amor e protecção.

Esmerilhe, indague, pesquize tudo e tudo denuncie; mas, quando chegar o fim de sua campanha de denuncias, por entre os defeitos e vicios que como homem tenho, ha de encontrar ao lado delles, duas qualidades que lhe causarão inveja—um caracter puro e um coração immenso.

Publicando a presente, illustre dr. Thomé Gibson, que é a ultima carta de minha serie, muito penhorará ao seu collega e amigo—dr. *Milet*.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, usae! usae!

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Elixir de Nogueira, cura bobas, bobões, corrimentos do utero e finalmente todas as molestias de fundo syphilitico.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de abril de 1906.

Pardo Vieira.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	3$600
Primeira	3$000
Segunda	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 5[illegible].

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 26 DE MAIO 50:000$000 POR 6$000

Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaqu. Pereira da Silva.*

ANNO DE 1906

N. 369

2.º EXEMPLAR

Assucar Apollo

Pinto Alves & C., negociantes estabelecidos com armazem de assucar nesta praça, á rua Visconde de Itaparica ns. 2 a 6, vêm apresentar a registro a marca acima, a qual consiste nas duas palavras da lingua portugueza seguintes: «*Assucar Apollo*», escriptas a mão, em lettras maiusculas. Esta marca que poderá variar de côres e dimensões, e que será usada por meio de chapa ou carimbo (ou mesmo a fogo) nos saccos, barricas ou caixas que devem conter uma qualidade de assucar beneficiado pelos depositantes que o exportam para os Estados da Republica Brazileira, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e de commercio—Recife, 9 de Maio de 1906.—Pinto Alves & C. Em papel sellado e sobre uma estampilha de 300 réis Federal.—Apresentada nesta Secretaria ás 9 horas da manhan de hoje.—Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de Maio de 1906. O Secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar. Registrada sob numero 369, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 do corrente mez. Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas; bem como a de oito mil réis de sello Estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Maio de 1906. O Secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar. (Estava ao lado o sello grande da Junta Commercial).

A NOVA MEDICINA

Do Visconde de Souza Soares

E' um novo systema de curar as molestias por uma fórma muito efficaz, inoffensiva, economica, e que tem dado os mais admiraveis resultados.

O apreciavel cavalheiro sr. Antonio Felismino Filho, da cidade de Aracaty (Ceará), communica:

« ... A botica de Especificos que d'ahi « recebi está quasi exgotada, tendo co« lhido bons resultados em muitos casos « de molestia. Diversos amigos meus « têm feito pedido desses efficazes remé« dios para a capital do Estado... »

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico Souza Soares, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva—F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Raposo.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Tucuman*, para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:
Impressos, até 10 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo até 11 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:
Para Brederodes, Tribunal Justiça.
Para dr. João Carlos, Tribunal Justiça.
Para Avante.
Para Alfredo.
Para Wanderley, Jaboatão.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do dr. Director, convido todos os socios no goso de seus direitos para, em sessão de Assembléa Geral que se realizar ás 6 horas da tarde do dia 25 do andante na séde social resolverem sobre negocios tendentes aos emprestimos.

Secretaria da Cooperativa em 22 de Maio de 1906.

Ernesto Miranda,
1.º Secretario interino.

AVISO

Pâra conhecimento dos srs. praticos e mais pessoal desta Associação de praticagem, faço constar que, havendo sua exa. o sr. Almirante Ministro da Marinha, se conformado com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta sob o n. 9.613, resolveu o mesmo exmo. sr. augmentar com mais um segundo pratico, o respectivo quadro, do que teve sciencia esta Directoria, em aviso da mesma secretaria d'Estado, sob n. 328.

Directoria da Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 22 de Maio de 1906.

O Director, *Augusto Cezar da Silva*, capitão de mar e guerra.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão faz sciente que a procuração que passou ao sr. Manoel Fernandes Velloso, em 14 de abril p. p. no tabellião José Carlos de Sá, para receber as rendas de minhas propriedades, e levantar e depositar dinheiro nos bancos etc. fica de nenhum effeito visto elle sr. Velloso, não querer acceitar dita procuração.

Recife, 19 de Maio de 1906.

Aos Advogados do Fôro do Recife

Communica-se que se acham á venda, por commodos preços, á rua Duque de Caxias n. 18 (casa Eduardo Layme) varias e importantes obras de Direito, em optimo estado de conservação, as quaes constituiram a bibliotheca juridica do ex-Juiz Seccional, Dr. Olinda Cavalcanti.

A tratar-se na referida casa, com o sr. Eduardo Layme, ou no Thesouro do Estado com o sr. Octavio Cavalcanti.

E' bom vêr

No trapiche Vianna, Forte do Matto vendem-se e alugam-se diversas casas.

Em S. Paulo

Horrendo!

Um morphetico!!

Cidade de Araras, 20 de Setembro de 1905.—Illmo. sr. João da Silva Silveira, digno pharmaceutico.—Hoje, com o coração cheio do mais vivo prazer, venho agradecer a v. s. o maravilhoso resultado obtido em pessoa de minha familia, com o preparado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*.

Ha mais de 2 annos, que meu filho de nome Joaquim, de 4 annos de edade, começou a soffrer terriveis escrophulas e de grandes feridas pelo corpo, que augmentavam dia a dia.

Ultimamente, as feridas se apresentavam feias e escamosas, parecendo o meu filho um ente horrendo, razão bastante para recorrer a diversos medicos, nada obtendo para vel-o livre de tão cruel enfermidade. Parecia-me um morphetico!

Por acaso, escrevi ao sr. pharmaceutico dr. Albano de Azevedo e Souza, em Jundiahy, mandando-me o mesmo sr. um vidro de *Elixir de Nogueira*. Ao receber o dito vidro, comecei a applical-o depois de ler com attenção no folheto os numerosos attestados de medicos e de pessoas curadas, notando que no espaço de uma semana, já havia alguma differença, ficando radicalmente curado com

5 vidros apenas!

Meu querido filho está gordo e sadio, o que é facil verificar-se pelas pessoas desta cidade. Aproveito a occasião para communicar a v. s. que, soffrendo eu ha muito tempo de rheumatismo, acho-me completamente curado com poucos vidros do mesmo *Elixir de Nogueira*. Agradecendo a Deus a bôa hora de me ter vindo ás mãos tão maravilhoso remedio, authoriso a v. s. fazer desta o uso que lhe convier, a bem da humanidade.—Sou com estima de v. s. criado attento, *Alfredo Fernandes de Lima*, empregado na estrada de ferro.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Roçadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

Syndicato Agricola de Barreiros

Em nome da Directoria convido a todos os socios deste Syndicato para a Assembléa Geral, que se realizará no dia 27 do corrente, a qual decidirá sobre a eleição de dois directores resignatarios e eliminação dos socios incursos no § 1.º do art. 7.º dos estatutos.

Nesta reunião se tratará das relações do Syndicato com a União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Barreiros, 19 de Maio de 1906.

Alfredo Ozorio,
1.º secretario.

Cirurgião Dentista

Henrique Livino, previne aos seus amigos e clientes que mudou seu gabinete dentario para a rua d'Aurora n. 7, 1.º andar.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe da clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.
Residencia —Rua do Pires n. 95.
RECIFE

BACHAREL MALAQUIAS DE QUEIROZ
Advogado
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 50

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 10.

ANNUNCIOS

PHOTOGRAPHIA

Bastos Dias participa aos srs. profissionaes e amadores que acaba de sahir do prelo o novo catalogo de materia photographico, para 1906, tendo feito grande reducção de preços em todos os artigos.

REMESSA GRATIS
RUA GONÇALVES DIAS, 50—SOBRADO
Rio de Janeiro

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 22

ATTENÇÃO DO PUBLICO
Movellaria e colchoaria
DESCANSO MODERNO
47—Rua Estreita do Rosario—47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.

Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, acceita-se encommendas para casamentos e estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.

Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.

47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47
Silva Cavalcante & C.ª

Emulsão de Scott

A UNICA RECOMMENDADA POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO.

Em Uso por Mais de Trinta Annos para Combater de Modo Rapido e Seguro
A DEBILIDADE GERAL,
A ANEMIA,
O RACHITISMO
E ESCROPHULOSIS.

Sem esta Marca Nenhuma é Legitima

E' um Alimento Poderoso para Nutrir aos TUBERCULOSOS e para Curar as Enfermidades do PEITO e os PULMÕES. Para Robustecer as CRIANÇAS é incomparavel.

"Attesto que tenho empregado com magnifico resultado o preparado intitulado "Emulsão de Scott," nas molestias em que predomina o enfraquecimento geral do organismo, na chlorose, anemia, lymphatismo, e principalmente no periodo de crescimento das crianças depauperadas."

DR. JOÃO DRUMMOND
Rio de Janeiro, Brazil.

SCOTT & BOWNE
CHIMICOS
NOVA YORK
B

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

[illegible]rientes dos [illegible] de HORNISBEY

FEBRES PALUDICAS

Febres Intermittentes, Anemia

as AFFECÇÕES causadas pelo PALUDISMO,
são curadas radicalmente e sem recaida possivel pelo

LICOR Febrifugo ARNOUX

A base de polpa esplenica supprimindo completamente a quinina.

Os Srs ARNOUX & LE BLOND, Pharmaceuticos em *Toulon* (França) enviam, a pedido, *gratis e franco*, as attestações e observações chimicas feitas por medicos de Marinha.

O LICOR Febrifugo ARNOUX *vende-se nas principaes Pharmacias.*

Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.2[illegible]:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Anonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

CERVEJARIA PHENIX

FUNDADA EM 1865

EXPORTAÇÃO

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Cerveja Branca e Preta, sem composição nociva á saude.

Analysada e approvada pela Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco.

O fabrico desta cerveja é feito exclusivamente com cevada e lupulo, de primeira qualidade.

Rua João do Rego n. 15
(Antiga rua Florentina)
TELEPHONE N. 48

M. M. DE LEMOS

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
PARIS, 31, rue Philippe-de-Girard.
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Attenção

Admitte-se um socio com capital á uma mercearia n'esta Cidade bem localisada, por ter o dono de tratar de sua saúde.

O pretendente póde deixar carta n'esta Redacção com as iniciaes E. M., dizendo a residencia para ser procurado.

Recife, 22 de Maio de 1906

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA
ALCOBAÇA (de Feteira) e
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 3ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

DEBILIDADE, NEURASTHENIA
CONSUMPÇÃO, CHLOROSE
CONVALESCENÇA

ANEMIA

Hémoglobine Deschiens

Todos os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue CURA SEMPRE. Restitue saúde, força, belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc.

VINHO, XAROPE

Exijam-se as palavras DESCHIENS, PARIS (France).

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social .... rs. 1.000:000$000
Capital realisado .... 400:000$000
Deposito no Thesouro Federal .... 200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$436

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz
VARZEA PERNAMBUCO

Estabelecimento Hydro Electrotherapico

Rua da Matriz da Boa Vista n. 11

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito á cura de todas as molestias da pelle: eczemas, ullupus, ceras rebeldes, tumores malignos, etc.

Molestias nervosas em geral.

Beri-beri, polynevrites, hemorrhoidas, estreitamento da urethra, fibromas uterinas, chyluria, diarrhéas chronicas, asthma varizes, depillação etc.

Tratamento electrico para as lesões da aorta e do coração.

Installação especial para as applicações dos colletes de gesso nos desvios dos ossos, pelo processo do dr. Desfosses, de Pariz.

Reducação muscular nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Freudel (Suissa).

Funcciona de 6 1/2 da manhã ás 10 horas e de 12 ás 4 horas da tarde.

O GERENTE,
Argemiro Silva

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 468

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS do Doutor DEHAUT de Paris

2$50. Qualquer caixa cujo rotulo não levar o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou PÓS ESPIC
Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias
Todas Pharmacias, 2 fr. a Caixa.
Venda em grosso: 20, r. St-Lazare, Paris
Exigir a Assignatura aqui ... em cada Cigarro.

GRATIFICA-SE BEM

Será generosamente gratificada a pessôa que encontrou e levar na Estrada dos Afflictos n. 30, ou na Drogaria Brasil, uma cadella ingleza, de raça, de cores branca, preta e vermelha, e tendo as orelhas egualmente cortadas.

Acode pelo nome de Goldfinch.

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente d sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

Photographia Victoria

CINTRA & C.ª
N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68
(antiga Imperatriz)

Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.

Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadragessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. João Augusto do Rego Barros
1.º ANNIVERSARIO

D. Benemerita Lins do Rego Barros, dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell sua mulher e filhos (ausentes) dr. José Manoel do Rego Barros sua mulher e filhos, Sebastião Manoel do Rego Barros e suas irmães, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 26 do corrente pela alma do seu sempre lembrado marido, pae, sogro, avô e irmão **Dr. João Augusto do Rego Barros**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61

LEILÃO

De moveis e outros objectos de uso domestico, transportados da residencia de illustre cavalheiro, em Afogados, para obterem
«Prompta venda»
«Liquidação immediata»

Constando de:

1 Mobilia de jacarandá á Luiz XV composta de 19 peças, 1 piano de armario fabricante francez, 1 espelho biseauté com moldura dourada, 1 porta-bengalas de faia, 4 lanças para cortinados, 14 quadros de differentes tamanhos, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça de armario, 1 guarda-comida (novo), 2 aparadores torneados, 2 quartinheiras de columna, 11 cadeiras de junco preto, 6 ditas castanhas, 4 ditas brancas, 1 dita preta com rodas para doentes, 1 sofá de pau carga, 1 dito de faia castanho, 6 cadeiras de faia castanhas, 2 lavatorios de amarello, 2 toilettes de jacarandá, 1 cama de casal de jacarandá, 2 marquesões de amarello, 2 camas de ferro, 2 ditas para menino, 1 dita de faia para menino, 1 berço de faia para menino, 1 cadeira para menino, 1 carrinho esmaltado de branco com rodas nickeladas, 1 mesa de cama, 1 bidet para lavagens, 2 caixas privadas, 2 [illegible] de ferro, 2 candieiros para carbono, 3 ditos para kerosene, 1 mesa de cozinha, 1 fogão de ferro com chaminés e muitos outros artigos de casa de familia.

« Objectos para Escriptorio »

1 Mesa com gavetas, 1 prensa para copiar, 2 bancos para carteira, 2 cabides e o mais que estará patente ao exame dos srs. concorrentes.

Quarta-feira, 23 de maio
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61 armazem
AGENTE TITO PINTO
« Venda positiva »
« Ao correr do martello »

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO
Sexta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS

Na casa á rua do Progresso n. 1, residencia da finada baroneza de Frexeiras.

O agente acima autorisado pela herdeira d. Maria Isabel Pinto Bandeira, venderá em leilão ao correr do martello os moveis existentes na referida casa.

Constando:

De 2 mobilias sendo uma de mogno, 1 espelho vidro biseauté, tapetes, escarradeiras, cadeiras de balanço, jarros, candieiros, lanternas, 1 piano forte, cadeira caixa de musica, capachos, guarda-roupa (2), mesa com tampo de pedra, cama franceza, candieiros de vidro, 2 mesas elasticas, guarda-louça, sofá, aparadores, 1 estante mesa e livros, lavatorio com guarnição, quartinheira de columna, relogio de parede, filtro, lavatorio de ferro com bacia, bolsa para viagem, marquesão, toilette com espelho, cabides, cama de armação com cupola, bacias de estanho, banheiro, copos, calices, garrafas, compoteiras, manteigueiras, apparelhos de louça para chá e jantar, garfos, facas, colheres, concha, balaios, bandejas, salvas, taxos, trem para cosinha e muitos outros artigos que estarão á vista dos srs. licitantes.

LEILÃO

De 600 duzias de meias finas para homem e cerca de 200 duzias de camisas de meias para homem, que serão vendidas em lote a vontade dos compradores e ao correr do martello.

Quarta-feira, 23 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez d'Olinda n. 19 (agencia)

O agente Gusmão autorisado fará leilão da importante factura de meias e camisas de meias acima descriptas.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61
LEILÃO

De finos arreios para animaes de corrida, sendo: 1 capa impermeavel, 4 talas de flanella, cabrestos de linho, cabeçadas de linho e de sola ingleza, cilhas de linho e corda, peitoraes, escovas, estribos, bridas, sridões, mantas, loros de sola ingleza e muitos outros artigos que muito se recommendam aos srs. amadores do *Sport hippico* pelo bom estado e optima manufactura.

Sexta-feira 25 de maio
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61
AGENTE TITO PINTO
Em continuação

Uma magnifica *Aranhe*, bem conservada e em boas condições.
«VENDA POSITIVA»
«AO CORRER DO MARTELLO»

LEILÃO

Em continuação

Da importante armação envidraçada, balcão com tampo de pedra, fiteiros, mesas com tampo de pedra, secretaria, fazendas, miudezas, balança para balcão e outros utensilios do estabelecimento sito á Praça da Independencia n. 16.

CONSTANDO:

De peças de casemiras pretas e de côres, ditas de brim branco e de côres, duzias de pares de meias finas para homens, peças de cretones de lindos padrões, peças de feltro de côres, peças de panno piloto, roupas feitas, tapetes para sofá e cama, caixas com botões, grande quantidade de gravatas, 18 caixas com massa para sopa, garfos de metal, peças de alpaca de seda, atoalhado para mesa, louças e vidros, vestuarios para menino, cestas para flores, cartões postaes, peças de pavios, carriteis de arame para flores, cortes de casemira para costume, duzias de pares de meias cruas para homem, caixas com latas de leite, 1 guarda comida, 1 mesa d'amarello para jantar, 6 cadeiras jacarandá, 1 sofá mogno, 1 buffet envidraçado, 1 machina para arrolhar garrafas e outros moveis e mercadorias que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.

Sexta-feira 25 do corrente ás 11 horas.
Na Praça da Independencia n. 16.

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da armação e mercadorias acima descriptas garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

AGENTE TITO PINTO

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61
LEILÃO
De fazendas avariadas

Diversos fardos com madapolão e morins avariados d'agua do mar.

Sexta-feira 25 de maio
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61

Tito Pinto autorizado pelo agente da Companhia Seguradora, venderá por conta e risco de quem pertencer o conteúdo dos fardos acima especificados completamente avariados d'agua do mar.

«Em continuação»

5 Fardos com 4 881 metros de retalhos de diversos tecidos tintos etc:

1 Fardo com 13 peças de brins de cores e 1 caixa com 3 laminas de crystal biseauté.

VENDA POSITIVA
«AO CORRER DO MARTELLO»

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE
O Paquete
S. Francisco

Commandante Sá Pereira.

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE
O Paquete
RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias ás 4 horas da tarde para **Ceará e Pará.**

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 4 horas da manhan do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE
SERIPHOS

E' esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Antuerpia, e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem medico, criado cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE
America

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Antuerpia e Bremen.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

NEESEN & C

THOS & JAS HARRISONS

PAQUETE INGLEZ
ORATOR

Presentemente neste porto seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ
TRAVELLER

Presentemente neste porto seguirá cerca de 24 do corrente para **Buenos Aires** com escala pela **Parahyba**, onde se demorará apenas 2 dias.

Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 1 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
THAMES

E' esperado do sul até o dia 27 do corrente seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZE
SEGURA

E' esperado do sul até o dia 4 de Junho, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO E SOUTHAMTON.*

Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 2.ª e 3.ª classe.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado neste dias, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**

Não recebe passageiros.

S. SALVADOR

Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.

E' esperado do sul no dia 25 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da n.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta têm 10 °|° de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

EDITAES

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de S. Gomes de Castro e tendo havido contestação e impugnação de diversos creditos, foi nomeada uma commissão composta de dois credores para dar parecer sobre as mesmas reclamações, ficando a reunião adiada para o dia vinte e oito do corrente, ao meio-dia na sala das audiencias.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de maio de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo a firma Guilherme & C. requerido a este juizo a homologação de uma concordata extra judicial que offerecia a seus credores e tendo terminado o prazo para os credores remetterem a juizo os seus votos de acceitação ou recusa á mesma concordata, foi por mim marcado novo prazo de dez dias que correrá em cartorio e terminará no dia 31 do corrente para os mesmos credores e os concordatarios allegarem e provarem quaesquer reclamações que tiverem sobre a concordata apresentada.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio do anno de 1906.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Lins Amancio Martins e Antonio Severino Gregorio a virem sellar as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas pelos agentes fiscaes Mamede Valença, Eurico Vitruvio e Vasco Patricio, bem como a solicitarem as necessarias patentes de registro, no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, serem ditas mercadorias vendidas em hasta publica como abandonadas: 207 charutos e 27 maços de cigarros—27 latas de doce, sendo 16 grandes e 11 pequenas—47 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 1 DE MAIO DE 1906

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da data da publicação deste, recebe-se á bocca do cofre, livres e sem multa, os impostos de porta aberta, inscripções, empanadas, machinas a vapor, limpesa, biqueiras, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com multa, na fórmada lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 15 de Maio de 1906.

EDITAL N. 7

Faço saber aos srs. Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros e Antonio Florentino de Oliveira que lhes fica marcado o praso de 45 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio de suas funcções, o primeiro como professor da cadeira de Bom Jardim e o segundo da de Bonito, para as quaes foram removidos, por permuta, por portaria do dr. secretario geral do Estado de 14 do corrente.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

COMPANHIA DE SEGUROS EQUESTRE

De ordem do dr. delegado fiscal interino, fica por meio destes editaes intimada a companhia de seguros «Equestre» com séde nesta capital para no prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação destes mesmos editaes e nos termos do officio da inspectoria de seguros, n. 173 de 27 de março ultimo, recolher aos cofres desta delegacia fiscal a importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) quota fixada pelo sr. ministro da fazenda para a fiscalização da mesma companhia de seguros «Equestre» no corrente anno.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.
O secretario da Junta, *Rubens F. Weyne.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

53583	53783	53935	54040	54139	54190
53587	53785	53939	54041	54140	54191
53591	53755	53944	54042	54142	54192
53592	53796	53949	54043	54143	54194
53598	53799	53952	54046	54144	54195
53599	53800	53953	54048	54145	54196
53600	53802	53954	54049	54146	54197
53610	53820	53955	54051	54147	54198
53613	53812	53956	54056	54148	54199
53620	53818	53957	54061	54149	54203
53626	53826	53959	54064	54150	54204
53632	53830	53960	54065	54151	54205
53639	53831	53964	54066	54152	54209
53641	53834	53967	54067	54153	54211
53643	53854	53975	54068	54154	54212
53645	53856	53976	54073	54155	54214
53647	53857	53977	54074	54156	54215
53656	53858	53978	54080	54157	54219
53666	53865	53979	54084	54158	54223
53667	53867	53981	54085	54159	54224
53680	53870	53984	54086	54160	54226
53681	53872	53985	54089	54161	54227
53690	53874	53991	54092	54162	54230
53697	53876	53992	54096	54163	54231
53699	53881	53993	54101	54164	54232
53702	53882	53995	54102	54165	54233
53704	53888	53997	54103	54166	54234
53706	53890	53998	54107	54167	54235
53708	53891	54001	54108	54168	54236
53711	53892	54003	54109	54169	54244
53712	53893	54005	54110	54170	54246
53713	53897	54010	54112	54171	54248
53714	53899	54012	54116	54173	54250
53720	53903	54014	54118	54174	54252
53723	53905	54015	54120	54175	54256
53731	53906	54018	54121	54176	54258
53738	53907	54019	54122	54177	54259
53740	53908	54020	54125	54178	54260
53742	53909	54022	54127	54180	54261
53748	53910	54023	54128	54181	54262
53750	53917	54025	54129	54183	54263
53753	53919	54027	54132	54184	54264
53771	53921	54028	54133	54185	54265
53772	53923	54035	54135	54183	54266
53779	53925	54036	54136	54187	54273
53780	53728	54038	54137	54188	54274
53781	53934	54039	54138	54189	.....

Samuel Martins,
Gerente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda do proprio nacional sito a rua Marcillio Dias n. 11, desta cidade.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 23 de março ultimo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 65 de 30 do mesmo mez se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda do proprio nacional, sito á rua Marcillio Dias n. 11, desta cidade, representado por uma casa de tijolo e cal com duas braças menos um palmo e meio de frente e quatro braças e meia de fundo, composta de dois andares, sob a base de seis contos de reis (6:000$000), preço porquanto foi avaliado o mencionado predio.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia, dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeitos que duvida façam e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição, da quantia de duzentos mil reis (200$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda do referido predio.

O proponente preferido perderá em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.

Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, teneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.

Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.

Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.

Casa para bagaço, etc.

Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido praso que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil reis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.

O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

TERRENOS CIRCUMVIZINHOS AO FORTE DE S. FRANCISCO EM OLINDA

De ordem do dr. delegado fiscal interino, chamo, por meio destes editaes, aos herdeiros do dr. José Soriano de Souza e aos successores de João Gonçalves Torres, foreiros dos terrenos de marinha proximos ao forte de S. Francisco em Olinda, para no prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação dos presentes editaes, virem apresentar nesta Delegacia Fiscal os titulos de posse dos mesmos terrenos, afim de ser apurada a legalidade da mesma posse sobre os terrenos circumvizinhos ao alludido forte de S. Francisco, em Olinda, para o que já foram intimados em data de 27 de Dezembro do anno passado pela collectoria das rendas federaes em Olinda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 28 de Abril de 1906.—O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE — o 1.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE quartos assoalhados e forrados para rapazes dormir com um excellente banho na Magdalena, á rua Carlos Gomes n. 3, assim como encarrega-se de tratar cavallos a preço regular pois dispõem de um bom cercado e excellente pasto.

AMA—Precisa-se de uma de edade e que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar á rua de D. Maria Cesar, n. 9. Venda.

AMELIA MOREIRA lava e engomma para fóra, rua da Palma 119.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma na rua da União n. 9.
Paga-se bem.

ALUGA-SE em casa de familia um quarto a um casal sem filhos ou a duas senhoras, rua da Palma n. 119.

ALUGA-SE PARA NEGOCIO — E morada, a casa e armação junto á estação Iputinga, a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

ALUGA SE—A casa n. 6 á rua Fernandes Lopes, na Capunga, pintada e caiada de novo.
Tratar, rua D. de Caxias 48.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços, para casa de pequena familia. A tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE a sala e um quarto de frente do 1.º andar da casa n. 5 á rua larga do Rosario. A tratar junto *Padaria*

ALUGA-SE — O grande predio proprio para fabrica de qualquer industria na Capunga onde funccionou a Refinaria Pernambucana com todas as vantagens; tem caes, guindaste, trem de Caxangá á porta. Preço barato. A tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGAM-SE as seguintes casas: 2.º andar da rua da Penha n. 5, tem tres quartos e duas salas, um sotão com janellas e dois quartos, uma sala e cozinha. Aluguel 45$000.

As casas terreas da travessa do Lima ns. 10 e 14, tendo cada uma duas salas, um quarto e cozinha. Aluguel 22$000.

Um grande sobrado na rua do Paysandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz assear ao gosto do inquilino, fazendo este as despezas para descontar nos alugueis. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE—A casa n. 14 A, no arrabalde da Varzea, defronte da Estação do Caminho de Ferro, estando caiada e pintada de novo. Trata-se na Cervejaria Phenix, rua das Florentinas n. 15.

BICOS PARA ACETILENE—Em modelos e tamanhos diversos; bicos, véos e vidros para luz incandescente, vendem Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

CACHOEIRA—Vende-se um engenho com uma cachoeira a 18 metros de altura muito proximo das estradas de ferro do Cucaú e da usina Aripibú: a entender-se á rua da União n. 21.

CALLOCIDIO MARAVILHOSO é o unico que extingue os callos em 4 ou 5 dias. Vende-se na pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes á rua do Bom Jesus n. 24. Vidro 1$000.

CASAS NA MAGDALENA—Aluga-se uma na rua do Bemfica n. 31 B, com sotéa corrida, com agua e gaz. Outra na rua Carlos Gomes n. 3 B, antiga travessa do Lucas, com commodos regulares, com bastante terreno—(Bondes á porta) a tratar na rua Bemfica n. 35.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma perita, para casa de familia; trata-se á rua do Apollo n. 14 1.º andar (escriptorio).

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes: rua dos Pescadores n. 1 rua de Hortas n. 140, rua do Socego n. 58; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COSINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na Estação da Porta d'Agua n. 20.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.

Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4, Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

DESENHO PARA DECUPAGEM—em grandes variedades; machinas, serras e varias ferramentas para a mesma arte, vendem Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir cabeça de Negro — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva.*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ENGENHO SICUPEMA—Pede-se ao sr. José Augusto C. Leão, o favor de liquidar o que não ignora.

ENTERROS. Euthalia Rodrigues de Paula Mafra, dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma n. 21 e 23, telephone 508.

GOVERNANTE — Offerece-se uma de edade, de bôa conducta, para casa de homem solteiro ou viuvo sem filhos, a tratar na mesma Redacção.

JOSE' OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-s a echave.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA — Vende-se a mercearia Victoria sita á rua Pedro Ivo n. 22; a tratar na rua Nova n. 6.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PARA QUITANDA—Aluga-se a casa e armação com moradia, á rua S. Jorge n. 56, a tratar rua Vidal Negreiros 129.

POR 100$000.
Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 4.v8

PRECISA-se alugar uma casa com bom sitio e estabulo, em lugar que passe bond á porta, a tratar á rua Madre Deus n. 6.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva** —A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

SE estaes rheumatico deveis ir a pharmacia Bom Jesus, de Eduardo Guedes pedir a essencia depurativa dos tres vegetaes, medicamento para cura radical das affecções herpeticas, syphiliticas, boubaticas e escrophulosas. Vidro 3$000. Na rua do Bom Jesus n. 24.

SOCIO—Um rapaz com bastantes habilitações do commercio e dando as melhores referencias, precisa dum commanditario com o capital de 4:000$ para negocio de exito garantido, de viva voz se exporá, cartas nesta redacção a B. A. para ser procurado.

SEMENTES QUE NASCEM—De hortaliças e flôres. Recebem por todos os vapores Barbosa Vianna & C., 77, rua Duque de Caxias.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE — a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE. Bôas vaccas de leite com crias novas, um novilho, boi e carroça, etc. A tratar na estrada da Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma casa para negocio com bôa armação e mais utensilios proprios para fazendas e molhados, no povoado de Primavera do municipio de Amaragy; a tratar com Enedino Alves da Silva no mesmo povoado; o motivo é o dono ter mudado seu estabelecimento para a Villa de Amaragy.

VENDE-SE um pequeno hotel bem montado em bom ponto, para principiante. Depende de pequeno capital, na freguesia de Santo Antonio. Para informação, á rua da Concordia n. 37, armazem.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

COMMERCIO

DIA 22 DE MAIO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/8 e 15 d. p/ 1$000 do banco.

Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 3/4, sobre [illegible] a 90 dias de vista.

D[illegible] cotadas do Rio de Janeiro, o [illegible] para a taxa de 15 31/32, que foi [illegible] que fecharam os bancos [illegible] do Recife fechou com a taxa [illegible]

A [illegible] de saques foi feita a 15 3/4.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 15/16 e fechou com a de 16 1/16.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão [illegible] de 300 a 320 réis a canada.

Algodão. 10$800 sem negocios os 15 kilos.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$700
Mascavados	1$050	a	1$100
Brutos seccos	1$050	a	1$100
Brutos meio [illegible]	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 2$100

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade 2$000 a 3000 o kilo.

Café [illegible] de 7$500 a 7$900 os 15 kilos nominal.

Caroço de algodão, cota-m-se os 15 kilos posto no armazem do comprador, de 680 a 760 réis.

Cera de carnaúba cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos

Couros espichados, o kilo, nominal, 1$200.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$010.

Couros verdes, o kilo a 640 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Favas, cota-se o sacco com 60 kilos nominal, a 4$500.

Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos a 3$000.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 13$500 a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 90 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$900 a 2$100.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$200 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Seriphos*, para Hamburgo Rossback Brazil & C 1020 scs. com 60180 kils. de farello de caroços de algodão.

No vapor inglez *Bel-ardeu* par. Dunquerque J. Clemente Levy 50 fardos com 7720 kils de pelles com cabellos.

Para o interior despacharam

No vapor nl. *Itabira*, para Porto Alegre Loyo & C 365 scs 26250 kils assucar usina, e 150 scs. 11250 kils. assucar branco

No vapor *Maranhão*, para Manáos: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1000 kils sabão.

Para Pará: Fonseca Irmãos & C 1100 cxs. 12100 kils. sabão.

Para Ceará: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

No hiate *Vaivem*, para Camocim: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 5400 kils sabão.

Para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 50 cxs. 950 kils. sabão

Para Villa de Touros: Santos da Figueira & C 1/2 barrica 60 kils assucar refinado e 4 scs. 240 kils café.

No cutter *Luizinha*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 80 cxs. 1520 kils. sabão; José A. Alvares de Carvalho 4 cxs. 85 kils fogos artificiaes.

Para Macahyba: Fonseca Irmãos & C 60 cxs. 1320 kils. sabão.

Na barcaça *Rozelita*, para Porto Calvo: Joaquim Gonçalves & C 5 vols. 287 kils. tecidos de algodão; Lopes & Araujo 15 cxs 270 kils. sabão. 3 scs. 180 kils. café, 2 cxs 10 kils. phosphoros e 4000 cigarros; Paiva Ferreira & C 1 cx. calçados; Loureiro Barbosa & C 1 sc. 60 kils café e 2 cxs. 40 kils. sabão; Narciso Maia & C 4 fardos 280 kils. tecidos de algodão; Moreira e Silva 3 scs. 180 kils. café, 5 cxs. 100 kils. sabão e 1 cx. 12 kils. velas.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 600 cxs. 10800 kils. sabão.

Na barcaça *D Lalá*, para Villa da Penha: Gonçalves Cunha & C 3 vols. 324 kils. tecidos de algodão.

Para Natal: Barbosa & C 51 barris 2080 lits. vinho de fructas, 20 barris 800 lits. vinagre, 15 cxs. 200 lits. genebra, 5 cxs. 60 lits. cognac e 5 cxs. 40 lits. gazosa.

Na barcaça *Josephina Silva*, para Villa Nova: Miranda Souza & C 1 cx. 9 lits. xarope de abacaxi, 2 barris 400 kils. chumbo, 1 barril 200 kils. pixe e 1 cx. 30 kils. de biscoutos.

Na barcaça *Nubia*, para Mamanguape: Guimarães Braga & C 2 barricas 240 kils. roxo terra.

Pela estrada Ferro de Limoeiro, para Natal: Joaquim José Tavares 1 boi, animal vivo.

No vapor *S. Francisco*, para Camocim: Casemiro Fernandes & C 3 atados 144 kils. de velas de cera.

Para Ceará: Casemiro Fernandes & C 14 cxs. 168 kils velas de cera.

Para Sobral: Pereira Pinto & C 320 barris 18080 lits. aguardente e 15 barris 600 lits. alcool.

Para Amarração: Loureiro Barbosa & C 370 scs. 32200 kils. café, 2 cxs. 100 kils. cebolas, 3 latas 54 kils. phosphoros, 5 cxs. 34 kils. velas, 3 cxs. 223 kils. doce, 26 barris 1030 lits. vinho, 4 barris 180 lits. vinagre, 100 barris 8500 lits. aguardente, 4 cxs. 148 lits. oleo de ricino.

Na vapor nl. *Itabira*, para Porto Alegre: Joaquim Lopes de Barros 100 scs. com 10000 cocos.

Para Rio Grande do Sul: Gomes Fonseca & C 100 scs. 7500 kils. assucar somenos, 4 scs. 7500 kils. assucar somenos.

No vapor *Guajará*, para Santos: Manoel Caetano 120 scs. 12000 cocos; Loureiro Barbosa & C 15 cxs. 900 kils. doce, 1500 scs. 90000 kils. assucar somenos.

No vapor *Maranhão*, para Manáos: J. Pereira Barbosa 17 cxs. 1224 kils. massa de tomate, 2 cxs. 110 kils. sabão.

No hiate *Vaivem*, para Mossoro: Santos Araujo & C 300 cxs. 6600 kils. sabão.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Parahyba: Santos & C 200 cxs. 4400 kils. sabão.

Na barcaça *Rozelita*, para Porto Calvo: Narciso Maia & C 1 fardo 43 kils. tecidos de algodão; J. Jordão & C 6 ancoras 300 lits. vinho de fructas, 2 ancoras 100 lits. vinagre 1 cx. 16 lits. genebra, 1 cx. 16 lits. cerveja, 1 cx. 12 kils. velas de cera, 1 cx. 19 lits. gazoza, 51 cxs. 969 kils. sabão, 8 scs. 480 kils. café, 4 vols. 180 kils. banha, 4 cxs. 30 kils. phosphoros, 1 pacote 5000 cigarros, 1 cx. 5 kils. cebolas, 1 cx. diversos artigos.

Pela estrada Ferro de Limoeiro, para Independencia: Guimarães Braga & C 1 cx. 12 lits. vinho medicinal.

Para Nova Cruz: Guimarães Braga & C 1 cx. 18 lits. oleo de ricino.

IMPORTAÇÃO

Vapor nl. *Alagoas*, entrado do norte no dia 21, consignado a J. Velloso.

Carga do Pará

Redes 1 vol. a Epiphanio Lins Caldas.

Carga do Maranhão

Camarão 4 encapados a Alves Lima & C, 1 a Francisco Pinto & C.

Tecidos 2 fardos a Andrade Maia & C, 4 a Moreira Lima & C, 5 cxs. a Luiz de Magalhães, 12 a Olinto Jardim & C, 5 á ordem.

Carga do Ceará

Amostras 10 malas á ordem.

Malas vasias 7 a Fonseca Irmãos & C.

Carga de Natal

Morim 6 fardos a Alves Pinto & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 21	1.057.779$163
Idem do dia 22	48.396$407
	1.106.175$570

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21	255 548$197
Dia 22. —Diversos impostos	1.654$121
Idem: Exportação	5.262$953
	261.459$291

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 21	2.241$038
Idem do dia 22	54$400
	2.295$438

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 19	51.062$046
Idem dos dias 18 e 20	4.301$613
	55.363$659

CAIXA ECONOMICA

Dia 22 Entrada de depositos	15.700$000
Saidas idem, idem	4 926$000
Saldo para a delegacia	10.774$000
A pagar de liquidações e por conta	1.599$732

MERCADO DE S. JOSE'

Preços do dia

Carne verde, kilo de	1$000	a	600
Dita de suino, idem		a	1$000
Dita de carneiro, idem	1$400	a	1$200
Farinha 5 litros de	400	a	320
Milho 5 litros		a	500
Feijão 5 litros de	2$500	a	1$400

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Maio

Seriphos, do sul amanhan.
Maranhão, esperado nestes dias.
Magellan, da Europa amanhan.
Unido, do sul amanhan.
S. Salvador, do sul a 25.
Thames, do sul a 27.
Gonçalves Dias, do sul a 29.
Pernambuco, do norte a 31.
Aragon, da Europa a 31.
Teviot, do norte a 31.

Mez de Junho

Corsica, da Europa a 1.
Orleanais, do sul a 4.
America, do sul a 5.
Byron, do sul a 7.
Victoria, do norte a 9.
Clyde, do sul a 10.
Magdalena, do norte a 15.
Oropesa, do sul a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Atlantique, da Europa a 21
Amazone, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Maio

Liverpool e esc. *Belacardeu*, hoje ás 5 h.
P. Alegre e esc. *Itabira*, amh. ás 4 h.
Santos e esc. *Bonn*, hoje ás 8 h.
Santos e esc. *Tucuman*, hoje ás 3 h.
Macau, *União*, amanhan ás 4 horas.
Bremen e esc. *Seriphos*, amanhan ás 3 h.
Buenos Aires e esc., *Magellan*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 25 ás 6 h.
Buenos Aires e esc. *Traveller*, a 25 ás 6 h.
Southamp. e esc. *Thames*, a 27 ás 4 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 29 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 31 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itabira*. v. generos.
Vapor nacional *Olinda*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*. v. generos.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*. v. generos.
Vapor allemão *Tucuman*, v. generos.
Vapor alleMan *Bonn*. v. generos.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Palhabote nacional *Reinder*, v. generos.
Lugre inglez *Aureola*, bacalhão.
Lugre inglez *Charlote Young*, bacalhão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Barca norueguense *Casma* carvão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 22 ENTRADAS

Bremen e escala, 18 dias, vapor allemão *Bonn*, de 2568 tons., commandante E. von Bardeleben, equipagem 57, carga v. generos, a Nessen & C.

Hamburgo e escala, 17 dias, vapor allemão *Tucuman*, de 3036 tons., commandante H. Hansen, equipagem 56, carga v. generos, a Borstelmann & C.

SAIDAS

Rio Grande do Sul e escala, vapor inglez *Woodfield*, commandante H. Davies, carga v. generos.

Fernando de Noronha, vapor nacional *Beberibe*, commandante M. Andrade, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *Alagoas*, no dia 22 do corrente:

MACEIO'—Dr. Barretto Sampaio sua senhora e 1 filha, Benedicto Silva, d. Adelaide Gravatá, d. Tarcilla Gravatá e 1 creada.

BAHIA—2.º tenente Joaquim Godoy Vasconcellos, 2.º tenente José Nelson Silva, Alfredo Seve, Luiz Gentil, dr. Domingos A. Carneiro, Antonio Franco, João Rocha e Antonio Alves da Silva.

RIO—D. Maria R. C. Ribeiro, d. Francisca Cavalcante, dr. Manoel F. Castro, Olivio Ferreira, dr. Epaminondas Jacome, d. Alice T. Gaston, d. Alice Sá Freire e 3 menores, José C. F Caldas, Augusto Sá, João Sá, Manoel Sá, José Costa, Alvaro Moreira e 1 menor, João Sant'Anna, Ventura Campos, A. F. Mello Dutra, d. Alexandrina S. Lins, dr. Francisco C. Ribeiro, João P. de Lemos, 2.º tenente Antonio Henrique e 1 creado, Alfredo Gaston, dr. Antonio S. de Almeida Cunha, d. Alexandrina Xavier, d. Arcelina Xavier, dr. João Chacon e Oscar Vellozo